SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 08 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2567

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente – Wagne Costa Machado – Prefeito do município de Piçarra (PA);

Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento.
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – TITULARES
Jaime da Silva Barbosa – Município de Cachoeira do Arari (PA).
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTES

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa – (Presidente) Prefeito de Cachoeira do Arari (PA).

AMATCARAJÁS – Adelar Pelegrini –(Presidente) - Prefeito de Tucumã

AMUNEP – Antonio Menezes Nascimento das Merces (Tonhão) – (Presidente) – Prefeito de São João de Pirabas

AMUCAN –

AMUT – Jailson da Costa Alves – (Presidente) - Prefeito de Mojuí dos Campos;

COIMP – Valdomiro Fernandes Coelho Junior – Prefeito de Ourém

CODESEI – Paulo Alcântara – (Presidente) Prefeito de Barcarena;

COMPART – Carlos César Vieira – (Responsável) Secretário Executivo;

AMCBM (BELO MONTE) – Jefferson Figueiredo –(Responsável) Secretário Executivo.

Obs: Os membros anteriores renunciaram conformeart. 14, § 6º da Constituição Federal, Lei Complementar 64/1990 e a Resolução nº 20.645 do TSE
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/06/2020. Edição 2501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famep/

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2020-CMCC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020/SRP

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, torna público que fará realizar no dia 18 de Setembro de 2020 às 09:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua Tancredo Neves, nº 546, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE FORMA FRACIONADA, VIABILIZANDO O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Conforme termo de referência ANEXO I do edital. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site https://www.cmcanaadoscarajas.pa.gov.br/, portal da transparência. Mais informações e-mail cpl.cmcc@outlook.com.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:E49B80C0

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 003/2020

Resolução nº 003/2020.

EMENTA: Altera o art. 8º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Progresso para regularizar aparticipação virtual dos Vereadores em reuniõesdas Comissões e em sessões do Plenário porintermédio de videoconferência ou de outrosrecursos tecnológicos disponíveis e estabeleceoutras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Novo Progresso-PA, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 121 do Regimento Interno e art. 39, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:
Art. 1°. O art. 8º e seus parágrafos (§§)1º, 2º e 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Progresso-PA, passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 8º. *As Sessões da Câmara Municipal serão públicas e realizar-se-ão no edifício sedeoficial, ou por meio virtual e eletrônico, sendo admitida a participação virtual dos Vereadores nas sessões do Plenário e nas reuniões das comissões, por intermédio de videoconferência ou de outros recursostecnológicos disponíveis.*
§1º *São atribuídos todos os direitos, deveres, prerrogativas eobrigações previstos neste Regimento Interno aosVereadores que optarem pela participação virtual de que trata o caput;*
§2º *Identificados problemas tecnológicos ou operacionaisque afetem de qualquer forma a participação virtual previstano caput, o Presidente da Câmara Municipal e os Presidentesdas Comissões, no exercício de suas competências, adotarãoas providências necessárias para o restabelecimento danormalidade.*
§3º As Sessões só poderão ser abertas com a presença de, no mínimo um terço dos membros da Câmara.
Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-seas disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Novo Progresso em 25 de agosto de 2020

JUAREZ CIVIERO
Presidente em Exercício

GILBERTO LUIZ DOS SANTOS
1º Secretário

EDEMAR ONETTA
2° Secretário Designado

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:1B00AE6E

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 004/2020

Resolução nº 004/2020.

EMENTA: Altera o caput do art. 118, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Progresso e estabelece outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Novo Progresso-PA, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 121 do Regimento Interno e art. 39, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:
Art. 1°. O caput do art. 118, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Progresso-PA, passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 118. *O julgamento das Contas será por voto aberto e justificado. Serão consideradas aprovadas as que com parecer favorável do Tribunal de Contas dos Municípios, tiverem a maioria relativa de votos dos Vereadores presentes; e rejeitadas as que, com parecer contrário do Tribunal de Contas dos Municípios, não tiverem os votos favoráveis de dois terços dos membros da Câmara deixará de prevalecer o parecer conclusivo do Tribunal de Contas dos Municípios, conforme art. 71, §2º, da Constituição do Estado.*
Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Novo Progresso em 25 de agosto de 2020.

JUAREZ CIVIERO
Presidente em Exercício.

GILBERTO LUIZ DOS SANTOS
1º Secretário

EDEMAR ONETTA
2° Secretário Designado.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:07D22A98

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI 015/2020 – CMP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA
CONTRATADA: VR3 EIRELI
CNPJ: 12.507.345/0001-15
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para elaboração de projeto técnico de instalação de sonorização para o auditório e plenário desta Casa de Leis, com planejamento de montagens das instalações, como intervenções, tubulações, fiações, e definição de equipamentos em geral, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Paragominas/PA
VALOR: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:10.01 – Poder Legislativo
FUNDAMENTOS LEGAIS: Art. 24, inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luan Jardel de Moura Santos.
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Pelo Presidente da Câmara Municipal Hesio Moreira Filho.

Paragominas/PA, 04 de setembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO.
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:BB76BD1F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 092/2020-GP

Concede FÉRIAS a servidora YARA SANDY FREITAS MILHOMEM e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - CONCEDER a Servidora **YARA SANDY FREITAS MILHOMEM,** ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar – CMP.DAS.ASP, admitida no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas em 03/08/2017, o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com início em 08/09/2020 e retorno em 08/10/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 03 de Setembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:3D050663

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 093/2020-GP

Concede FÉRIAS a servidora JULIANA LIMA DA CRUZ e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - CONCEDER a Servidora **JULIANA LIMA DA CRUZ,** ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete Vereador – CMP.DAS.CGV, admitida no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas em 30/06/2016, o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com início em 08/09/2020 e retorno em 08/10/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 03 de Setembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:A2FAABEB

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 094/2020-GP

Concede FÉRIAS a servidora ELANE CRISTINA SOARES OLIVEIRA e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - CONCEDER a Servidora **ELANE CRISTINA SOARES OLIVEIRA,** ocupante do Cargo Comissionado de Assessora Legislativa – CMP.DAS.ASL, admitida no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas em 11/07/2016, o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com início em 08/09/2020 e retorno em 08/10/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 03 de Setembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:45B9DE14

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 095/2020-GP

Concede FÉRIAS ao servidor FRANCINALDO SODRÉ DAMASCENA e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - CONCEDER ao Servidor **FRANCINALDO SODRÉ DAMASCENA,** ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete da Presidência – CMP.DAS.CGP, admitido no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas em 06/01/2017, o gozo de 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2018/2019, com início em 11/09/2020 e retorno em 26/09/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 03 de Setembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:F71452A3

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 096/2020-GP

Concede FÉRIAS ao servidor WAGNER BERNARDO DA SILVA e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Servidor **WAGNER BERNARDO DA SILVA,** ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar – CMP.DAS.ASP, admitido no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas em 29/08/2019, o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com início em 08/09/2020 e retorno em 08/10/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 03 de Setembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:BABDABD9

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 097/2020-GP

Concede FÉRIAS ao servidor LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Servidor **LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS,** ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Compras, Licitação e Contratos – CMP.DAS.DLC, admitido no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas em 01/08/2018, o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com início em 10/09/2020 e retorno em 12/10/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 03 de Setembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:84CE291B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 098/2020-GP

Concede FÉRIAS a servidora LUANA PEIXOTO TOURINHO e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - CONCEDER a Servidora **LUANA PEIXOTO TOURINHO,** ocupante do Cargo Comissionado de Controlador Geral – CMP.DAS.CTG, admitida no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas em 01/02/2017, o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com início em 08/09/2020 e retorno em 08/10/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 03 de Setembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:4BA4AA79

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2020 - CMP
CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
CNPJ: 34.845.040/0001-56
CONTRATADO – FABIO PLAFONI
CPF: 551.584.981-72
VALOR DO CONTRATO (mês): R$ 2.980,01 (dois mil novecentos e oitenta reais e um centavo).
VIGENCIA: 01/09/2020 e final em 29/12/2020.
OBJETO: Contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público para atender as demanda de suporte administrativo do Departamento Administrativo do Poder Legislativo Municipal.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal c/c as disposições das Leis Municipais nº 275/2001 e 978/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte do Recurso:00001.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020

HESIO MOREIRA FILHO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:4EF37901

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
DISTRATO DO CONTRATO N°. 009/2020 - ALAN FERREIRA DE SOUZA

DISTRATO DO CONTRATO N°. 009/2020
DISTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES
DISTRATADO(A): ALAN FERREIRA DE SOUZA
RG Nº. 5802746 CPF Nº. 002.777.102-43
CARGO: DIGITADOR
DISTRATO A PARTIR DE 09/08/2020

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor Temporário que celebram o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Dário Furtado, 158, Centro, Breves/PA, inscrita no CNPJ Nº. 04.316.287/0001-14., neste ato representada pela Presidente, **AÇÃ MEIRELES GOUVEIA,** portador do RG Nº. 5301297 e CPF Nº. 844.862.012-72, doravante denominado de DISTRATANTE, e do outro lado **ALAN FERREIRA DE SOUZA,** portador do RG Nº: 5802746 e inscrito no CPF Nº: 002.777.102-43 lotado(a) na Sede do IPMB, ora denominado(a) de DISTRATADO(A) para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA I
Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, conforme publicação no mural da sede do Instituto de Previdência e/ou Diário dos Municípios da FAMEP, e nos termos da Cláusula Oitava do Contrato celebrado entre as partes.

CLÁUSULA II
Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:
E, por estarem firmados.

Breves - Pa, 09 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Mário Santiago Corrêa Farias Junior
Código Identificador:DFA7AE63

GABINETE DO PRESIDENTE
DISTRATO DO CONTRATO N°. 011/2020 - NELMA KELLY CARDOSO ALVES

DISTRATO DO CONTRATO N°. 011/2020
DISTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES
DISTRATADO(A): NELMA KELLY CARDOSO ALVES
RG Nº. 5029936 CPF Nº. 006.440.422-65
CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO A PARTIR DE 09/08/2020

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor Temporário que celebram o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Dário Furtado, 158, Centro, Breves/PA, inscrita no CNPJ Nº. 04.316.287/0001-14., neste ato representada pela Presidente, **AÇÃ MEIRELES GOUVEIA,** portador do RG Nº. 5301297 e CPF Nº. 844.862.012-72, doravante denominado de DISTRATANTE, e do outro lado **NELMA KELLY CARDOSO ALVES,** portador do RG Nº: **5029936** e inscrito no CPF Nº: **006.440.422-65** lotado(a) na Sede do IPMB, ora denominado(a) de DISTRATADO(A) para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA I
Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, conforme publicação no mural da sede do Instituto de Previdência e/ou Diário dos Municípios da FAMEP, e nos termos da Cláusula Oitava do Contrato celebrado entre as partes.

CLÁUSULA II
Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:
E, por estarem firmados.

Breves - Pa, 09 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Mário Santiago Corrêa Farias Junior
Código Identificador:D0DC2705

GABINETE DO PRESIDENTE
DISTRATO DO CONTRATO N°. 006/2020 - DENISE CARVALHO DOS SANTOS

DISTRATO DO CONTRATO N°. 006/2020
DISTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES
DISTRATADO(A): DENISE CARVALHO DOS SANTOS
RG Nº. 3899019 CPF Nº. 796.870.832-04
CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA
DISTRATO A PARTIR DE 14/08/2020

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor Temporário que celebram o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Dário Furtado, 158, Centro, Breves/PA, inscrita no CNPJ Nº. 04.316.287/0001-14., neste ato representada pela Presidente, **AÇÃ MEIRELES GOUVEIA,** portador do RG Nº. 5301297 e CPF Nº. 844.862.012-72, doravante denominado de DISTRATANTE, e do outro lado **DENISE CARVALHO DOS SANTOS,** portador do RG Nº: **3899019** e inscrito no CPF Nº: **796.870.832-04** lotado(a) na Sede do IPMB, ora denominado(a) de DISTRATADO(A) para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA I
Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, conforme publicação no mural da sede do Instituto de Previdência e/ou Diário dos Municípios da FAMEP, e nos termos da Cláusula Oitava do Contrato celebrado entre as partes.

CLÁUSULA II
Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:
E, por estarem firmados.

Breves - Pa, 14 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Mário Santiago Corrêa Farias Junior
Código Identificador:62B4D74F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0126/GPMAAN/2020

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005.
DECRETA:
ART. 1°. *- fica concedido a* ***JOSEVALDO QUIRINO,*** *o Título Definitivo* ***1480*** *de um terreno urbano denominado lote 319 quadra 30, situado na Rua. Dão Bispo, s/n, no Centro de Vila Nova Canadá no Município de Água Azul do Norte. Com os seguintes limites e confrontações:* ***FRENTE limita-se com a Rua. Dão Bispo, medindo 20,00m (vinte metros), ao FUNDO limita-se com os lotes 42 e 55, medindo 12,50, m (doze metros e cinquenta centímetros), e com a LAT. DIREITA limita-se com os lotes 358,370 e 383, medindo 25,00m (vinte e cinco metros), virando a esquerda medindo 7,26m (sete metros e vinte e seis centímetros), virando a direita medindo 13,50m (treze metros e cinquenta centímetros), com a LAT. ESQUERDA limita-se com os lotes 67 e 299, medindo 38,00m (trinta e oito metros), com uma área total de 577,56m² (quinhentos e setenta e sete metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), com um perímetro de 91,26m (noventa e um metros e vinte e seis centímetros).***
ART. 2°. *este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 31 de Agosto de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:7B3475F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 31 de Agosto de 2020**.**

"DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIOEM VIRTUDE DA ESTIAGEM, COBRADE: 1.4.1.0.0-ESTIAGEM."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará**, RENAN LOPES SOUTO**, no uso das suas atribuições que são conferidas por Lei;

Considerando o parecer técnico nº003/2020 da defesa civil municipal.

Considerando o período de estiagem prolongado, as intensas queimadas rurais e urbanas, a baixa umidade relativa do ar, a seca de fontes naturais hídricas, baixa no nível de rios e seus afluentes; Considerando critérios agravantes da situação de anormalidade: as previsões meteorológicas de intensificação do período de estiagem, a vulnerabilidade da população local e do cenário afetado; Considerando que compete ao Município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como adoção imediata de medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais que como consequência da seca, resultam os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos sociais constantes;

Decreta

Art. 1°. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município de Água Azul do Norte, provocadas pela redução de precipitação pluviométrica, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE: 1.4.1.0.0.

Art. 2°. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência á população afetada pelo desastre, sob a coordenação de Proteção Defesa Civil- COMPDEC.

Art. 3°. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco eminente.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

Art. 5°. Com base no Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8;666 de 21/06/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta à falta de abastecimento de água, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários causados pela estiagem, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos.

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Água azul do Norte, 31 de Agosto de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal de Água Azul do Norte

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:22D5B530

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO "TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 0001/2020-GPMB

ERRATA DO "TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 0001/2020-GPMB", publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, ANO XI, N° 2551, Páginas 12 e 13, de 14/08/2020, conforme especificações a seguir:
ONDE SE LÊ: *"*I - O CEDENTE fornecerá à CESSIONÁRIA o uso gratuito do bem imóvel, sendo uma área de **109,50 m²** (Cento e Nove, vírgula cinquenta metros quadrados) às margens do Rio Mucuruçá, sito à Avenida Jerônimo Pimentel, Quadra 207, Bairro Comercial, nesta cidade de Barcarena-Pa, com as seguintes coordenadas: perímetro iniciando no vértice **P-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas **N 9.834.,096,755m** e **E 764.375,850m**; deste segue confrontando limites naturais do rio Mucuruça, com azimute 121°33'05" por uma distância de 7,30m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.834.092,935m** e **E 764.382,070m**, deste segue confrontando limites naturais do rio Mucuruça, com azimute 211°33,'05" e distância de 15,00m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.834.080,152m** e **E 764.374,221m**, deste segue confrontando limites naturais do rio Mucuruça, com azimute 301°33'05" e distância de 7,30m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.834.083,972m** e **E 764.368,001m**, deste segue confrontando limites naturais do rio Mucuruça, com azimute 31°33,05" e distância de 15,00m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste **perímetro de 44,60 m.***"*

LEIA-SE: *"*I - O CEDENTE fornecerá à CESSIONÁRIA o uso gratuito do bem imóvel, sendo uma área de **244,50 m²** (Duzentos e Quarenta e Quatro, vírgula cinquenta metros quadrados) às margens do Rio Mucuruçá, sito à Avenida Jerônimo Pimentel, Quadra 207, Bairro Comercial, nesta cidade de Barcarena-Pa, com as seguintes coordenadas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.834.099,67m** e **E 764.360,83m;** deste segue confrontando com limites naturais de rio Mucuruça, com azimute 124°35'47" e distância de 4,50m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.834.097,12m** e **E 764.364,54m,** deste segue confrontando com limites naturais de rio Mucuruça, com azimute 214°33'37" e distância de 2,66m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.834.094,93m** e **E 764.363,03m,** deste segue confrontando com limites naturais de rio Mucuruça, com azimute 165°37'29" e distância de 5,25m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.834.089,84m** e **E 764.364,33m,** deste segue confrontando com limites naturais de rio Mucuruça, com azimute 121°40'51" e distância de 42,71m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.834.067,41m** e **E 764.400,68m,** deste segue confrontando com limites de Avenida Jerônimo Pimentel, com azimute 211°40'51" e distância de 2,40m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.834.065,37m** e **E 764.399,42m,** deste segue confrontando com limites naturais de rio Mucuruça, com azimute 301°40'51" e distância de 42,71m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.834.087,80m** e **E 764.363,07m,** deste segue confrontando com limites naturais de rio Mucuruça, com azimute 256°43'30" e distância de 5,29m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.834.086,59m** e **E 764.357,93m,** deste segue confrontando com limites naturais de rio Mucuruça, com azimute 214°35'47" e distância de 12,20m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 9.834.075,70m** e **E 764.350,42m,** deste segue confrontando com limites naturais de rio Mucuruça, com azimute 304°35'47" e distância de 7,30m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.834.079,68m** e **E 764.344,66m,** deste segue confrontando com limites naturais de rio Mucuruça, com azimute 34°35'47" e distância de 15,00m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 9.834.092,85m** e **E 764.353,74m,** deste segue confrontando com limites naturais de rio Mucuruça, com azimute 124°35'47" e distância de 7,30m até o vértice **P-12**, de coordenadas **N 9.834.088,87m** e **E 764.359,50m,** deste segue confrontando com limites naturais de rio Mucuruça, com azimute 214°35'47" e distância de 0,99m até o vértice **P-13**, de coordenadas **N 9.834.088,06m** e **E 764.358,94m,** deste segue confrontando com limites naturais de rio Mucuruça, com azimute 76°41'04" e distância de 3,96m até o vértice **P-14**, de coordenadas **N 9.834.088,97m** e **E 764.362,79m,** deste segue confrontando com limites naturais de rio Mucuruça, com azimute 346°32'35" e distância de 0,47m até o vértice **P-15**, de coordenadas **N 9.834.089,42m** e **E 764.362,69m,** deste segue confrontando com limites naturais de rio Mucuruça, com azimute 75°37'29" e distância de 0,50m até o vértice **P-16**, de coordenadas **N 9.834.089,55m** e **E 764.363,17m,** deste segue confrontando com limites naturais de rio Mucuruça, com azimute 345°36'43" e distância de 4,59m até o vértice **P-17**, de coordenadas **N 9.834.093,99m** e **E 764.362,03m,** deste segue confrontando com limites naturais de rio Mucuruça, com azimute 304°35'47" e distância de 4,21m até o vértice **P-18**, de coordenadas **N 9.834.096,38m** e **E 764.358,56m,** deste segue confrontando com limites naturais de rio Mucuruça, com azimute 34°35'47" e distância de 4,00m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.*"*

Mantendo-se as demais informações constantes na referida publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:20023E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1° TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N°. 20200520

Espécie: Inexigibilidade n° 6-103-2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: INSTITUTO NEGÓCIOS PUBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA- INP – LTDA Objeto: INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES NO 15° CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIRO EM FOZ DO IGUAÇU - PR – com base na CARTA CONTRATO Nº 20200543, que tem por objeto a INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES NO 15° CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIRO EM FOZ DO IGUAÇU - PR, em sua cláusula sétima, com base no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem ADITAR as seguintes cláusulas do contrato assinado no dia 05 de março de 2020. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do dia 03 de julho de 2020 até o dia 01 de setembro de 2020. As demais cláusulas mantêm-se inalteradas.

Barcarena (PA), de 03 de julho de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D11F6C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20180145

Espécie: Dispensa n° 7-260/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: **RUTHILENE MODESTO** Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA 2ª CIA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ DO 14º BPM – BATALHÃO CABANOS.** com base na **CARTA**

CONTRATO Nº 20181045, em sua Cláusula sétima, com base no artigo 51, da Lei nº 8.245/91 e Orientação Normativa AGU Nº 06, de 01 de abril de 2009, resolvem **ADITAR** as seguintes Cláusulas da Carta Contrato assinado no dia 01 de agosto de 2018.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**:O presente termo aditivo tem como objetivo a **renovação** de contrato por mais **05 (cinco)** meses consecutivos, contados a partir do dia **06 de setembro de 2020**até o dia **06 de fevereiro de 2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**. O valor mensal do contrato é de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, perfazendo o valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** para o período de 05 (cinco) meses. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2020**As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica: **UNIDADE GESTORA:** 02 – Prefeitura Municipal de Barcarena; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.23 – Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa; **FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 04.183.0007.2.081 –** Apoio logístico ao efetivo da Polícia Civil, Militar e Corpo de Bombeiros; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **SUBELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.15 – Locação de imóveis.

Barcarena (PA), 19 de agosto de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E4433675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 004/2020

A Prefeitura Municipal de Barcarena, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará o cadastramento de pessoa jurídica para a CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL DE RENOME LOCAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A FIM DE COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL EM FORMATO DIGITAL, *LIVE* MUSICAL DE BARCARENA, após atendidos os critérios estabelecidos no Edital e seus anexos.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos a partir do dia **08 de setembro de 2020** no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Barcarena (www.barcarena.pa.gov.br) ou na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, sito à Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Altos – PC. Conego B. Campos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000.
A documentação para o Cadastramento deverá ser entregue no Gabinete da Secretária Municipal de Cultura, localizada na Avenida Magalhães Barata, S/N - Entre 15 de Novembro e Cônego Batista Campos, bairro Comercial, a partir do dia **15 de setembro de 2020** até o dia **22 de setembro de 2020**, no horário das 09h00 às 14h00. As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas pela CPL.

Barcarena/PA, 04 de setembro de 2020.

WALDEMAR CARDOSO NERY JUNIOR
Presidente - CPL
Decreto nº 0007/2020 – GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:311F5C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0648/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro**,** a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
114758/1	Acemir Nunes de Souza	AGENTE DE VIGILANCIA	2019/2020
206938/1	Andre Luis Silva de Souza	ASSESSOR	2019/2020
276227/4	Albaniro Ribeiro Mota	AUX. DE PAVIMENTAÇÃO	2019/2020
95230/1	Hugo Eduardo Cabral da Costa	MOTORISTA	2018/2019
46523/2	Jorge Valdival Pereira de Araujo	ASSESSOR	2019/2020
175277/3	Jully Helen Rocha Dias Furtado	ASSESSOR	2019/2020
108103/1	Lauryjane Magno Cunha	PSICOLOGO	2019/2020
77259/2	Marcelo do Espirito Santo Almeida	ASSESSOR	2019/2020
69620/3	Mauro Sergio da Conceição Souza	ASSESSOR	2019/2020
94200/1	Norberto Rodrigues da Costa	AGENTE ADMINISTRATIVO	2019/2020
274470/1	Tatiana do Socorro Silva Louzada	ASSESSOR	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D43CE9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0650/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Bruno Marcelino Pinheiro Furtado,** matrícula nº 1037641, Auxiliar Técnico em Computação, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro (Dep. de Recursos Humanos), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0D9EE627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0651/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Maria Raimunda Monteiro Gomes,** matrícula nº 2830371,

Assessor, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro (Dep. de Material e Patrimônio), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8DAD94F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0652/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro (Dep. de Informática)**,** a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
108715/1	Marcia Rodrigues Alves Sobrinho	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020
97527/1	Ricardo Mendes Martins Junior	AUX TEC EM COMPUTACAO	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4921CFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0653/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Michely Lima Pinheiro Freire,** matrícula nº 2621291, Assessor, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F2D0C533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0654/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Francisco Uilson C. da Conceição,** matrícula nº 949941, Agente de Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:35239C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0655/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Mariele Lima Pinheiro,** matrícula nº 2621371, Assessor, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CF00B296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0656/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro (Setor de Compras)**,** a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
962767/2	Denis Ladislau Lacerda	ASSESSOR	2019/2020
265799/1	Denison dos Santos Martins	ASSESSOR	2019/2020
260746/2	Milton Cesar Monteiro Souza	ASSESSOR	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5053BD7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0657/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Maria Madalena Moraes Magno,** matrícula nº 511102, Assessor, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AE58CD69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0658/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Rodrigo Yuji Ogawa Furtado,** matrícula nº 2786961, Assistente de Administração, lotado na Procuradoria Geral do Município, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:659D88EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0659/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Receita Municipal**,** a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
1082/1	Edimara Furtado Rodrigues	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020
116/1	Marcos Arthur Absalao Magno	ADMINISTRADOR	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4571F2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0660/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa**,** a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
137022/1	Fernanda Barreto dos Santos	AGENTEDEPORTARIA	2019/2020
136646/1	Vitianne Priscyla da Silva Goncalves	AGENTEDEPORTARIA	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BEC45638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0661/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa (DEMUTRAN)**,** a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
263885/3	Ana Jaqueline Matias Ferreira	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020
284939/1	Dalilla Taiany Carvalho Coelho	AGENTEDETRANSITO	2019/2020
969761/1	Ernanis Brandao da Silva	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020
87440/4	Jheymeson Luan Silva Rodrigues	ASSESSOR	2019/2020
82384/2	Leonel da Silva Costa	ASSESSOR	2019/2020
963704/1	Rondineli Coutinho da Costa	AGENTEDETRANSITO	2019/2020
969753/1	Victor Oliveira Silva	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:18538C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0662/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
100706/1	Adriano Ferreira Vasconcelos Furtado	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020
201260/1	Andre da Silva Santos	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	2019/2020
36960/5	Angela dos Santos de Jesus	ASSESSOR	2019/2020
68985/3	Antonio Paulo Dias dos Santos	ASSESSOR	2019/2020
284602/1	Carla Alessandra Brito Bezerra	ASSISTENTESOCIAL	2019/2020
282553/1	Davi Mauro Rodrigues de Souza	MOTORISTA	2019/2020
268275/1	Eliana Rocha da Conceicao Silva	GESTORDEORGPUBLICOS	2019/2020
11851/2	Elicide do Socorro Nobre de Moura	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020
165980/4	Georgeanne Lisboa Felix	PEDAGOGO	2019/2020
202703/1	Jociclea Ferreira Pantoja de Queiroz	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020
203297/1	Karen Juliana Juca Ferreira Santos	PSICOLOGO	2019/2020
92193/2	Maria de Jesus Farah Costa	ASSESSOR	2019/2020
274356/1	Maria de Jesus Ferreira Baia	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020
267708/2	Marinaldo Ribeiro Ferreira	MOTORISTA	2019/2020
101249/1	Nazare do Socorro Costa Monteiro	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020
206440/1	Rafaela Nascimento Goes	ASSISTENTESOCIAL	2019/2020
963690/1	Roselia Cardoso Correa	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020
171220/2	Ryan Symon Assuncao Costa	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020
285110/1	Tamarah Rairia Assis Barbosa	PEDAGOGO	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E7813E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0663/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social (Conselho Tutelar)**,** a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
274755/1	Antonio Raniere Leitao da Silva	CONSELHEIRO TUTELAR	2019/2020
96067/1	Lia Silva Machado	CONSELHEIRO TUTELAR	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D271CD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0664/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**,** a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
130591/2	Antonio Carlos Rodrigues da Silva	AUX.DEPAVIMENTACAO	2019/2020
136476/1	Bruno Goncalves Baia	AUX.DEPAVIMENTACAO	2019/2020
46752/4	David Maciel Batista	OPER. DE MAQ PESADAS	2019/2020
124290/3	Domingos de Souza Ribeiro	AUX.DEMANUTENCAO	2019/2020
129151/2	Elcio dos Santos Costa	AUX.DEMANUTENCAO	2019/2020
281573/2	Jediel Marcal Magno	AUX.DEPAVIMENTACAO	2019/2020
281530/3	Joao Guilherme dos Santos Costa	AUX.DEMANUTENCAO	2019/2020
136344/2	Joao Paulo Santos de Souza	AUX.DEPAVIMENTACAO	2019/2020
211036/1	Jose de Ribamar Silva de Sousa	AUX.DEMANUTENCAO	2018/2019
130559/1	Jose Hamilton Furtado de Andrade	AUX.DEMANUTENCAO	2019/2020
201936/4	Manoel Waldery Cardoso Monteiro	AUX.DEMANUTENCAO	2019/2020
134554/1	Narcisio Diniz Ferreira	AUX.DEMANUTENCAO	2019/2020
56260/2	Nissea Ramos Dias	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020
122319/2	Odair Jose Viana Cardoso	AUX.DEMANUTENCAO	2019/2020
69108/2	Oziel Venancio dos Santos	AUX.DEMANUTENCAO	2019/2020
137014/1	Reginaldo Santana Cravo	ASSESSOR	2019/2020

84166/2	Rozelito Diniz Ferreira	OPER. DE MAQ PESADAS	2019/2020
969028/2	Wendel Monteiro Barra	AUX.DEPAVIMENTACAO	2019/2020
207292/1	William Seabra Baratinha	AUX.DEPAVIMENTACAO	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F4E1C0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0665/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura**,** a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
88315/2	Dalcely Saraiva Silva Moura	ASSESSOR	2019/2020
274682/1	Icaro Marques da Costa	ASSESSOR	2018/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 20 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:41F1C112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0666/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Allane Oliveira Figueira,** matrícula nº 2720861, Assessor, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 20 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F562C866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0667/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
137049/1	Riordan Wladimir dos Passos Oliveira	ASSESSOR	2019/2020
204897/2	Solange Santos Araujo da Silva Vilaca	ASSESSOR	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 20 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CC9C5C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0668/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
97950/1	Alexandre Santos dos Reis	AG.DEBEMESTARSOCIAL	2019/2020
11614/2	Durval Resende de Melo Neto	MOTORISTA	2019/2020
207608/1	Guilherme Santana Botelho	ASSESSOR	2019/2020
107557/3	Maria Raimunda Navegante Machado	ASSESSOR	2019/2020
210056/1	Patricia Dayane Cunha Fernandes	ASSESSOR	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 20 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1126F9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0669/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
16586/1	Andre Ricardo Bentes Tavares	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	2019/2020
967017/2	Jonas Santiago de Oliveira	MOTORISTA	2019/2020
268755/2	Lucineia Araujo Barbosa	AGENTE ADMINISTRATIVO	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 20 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8F1D8B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0670/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Mateus dos Passos,** matrícula nº 2616452, Assessor, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 20 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D8B7FEEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0671/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Ordenamento Territorial e Habitação, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
969869/1	Andre Felipe da Costa Menezes	ASSESSOR	2019/2020
969885/1	Chizane Dias dos Santos	ASSESSOR	2019/2020
204315/2	Ederson Vidal Souza Correa	CADASTRADOR	2019/2020
966053/1	Jonatas da Silva Pantoja	ASSESSOR	2019/2020
204226/2	Marcos Antonio Gomes de Andrade	TOPOGRAFO	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 20 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E8CA7265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0672/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
272507/2	Alberto Martins Muller	ASSESSOR	2019/2020
101117/1	Lucineia Clima de Souza	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020
11495/3	Maria Nelma Ferreira Carvalho	ASSESSOR	2018/2019
82147/3	Nelson Jose Silva dos Santos	ASSESSOR	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 20 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D3672093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0674/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado Central)**,** a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
176010/1	Carlos Madson Sarges Soares	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020
54003/2	Fernanda de Fatima Moraes Cunha	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 20 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:855212E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0676/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Elaine de Nazaré da Silva Lobato,** matrícula nº 1249451, Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (CAPS AD), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 20 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:19A00071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0677/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (CAPS II)**,** a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
24392/1	Ciranete Maria Gonçalves Costa	ASSISTENTEDESAUDE	2019/2020
90514/4	Selma dos Santos Costa	ASSESSOR	2019/2020
103969/1	Tedson Rubens Brabo Alves	AG. DE SEV. GERAIS	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 20 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1530872A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0678/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Reabilitação)**,** a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
37320/2	Jakeline Pimentel da Silva	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020
132578/4	Nayara Ferreira Magno	FISIOTERAPEUTA	2019/2020
276901/2	Ynari Loranny Cordovil da Mota	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 20 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5A65F1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0679/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Maria do Socorro da Costa Ferreira,** matrícula nº 20381, Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (CS Vila do Conde), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 20 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7BAD0D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0680/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Bárbara Souza da Costa,** matrícula nº 9664101, Médico Clínico Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (CS Vila do Conde Canaã), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 20 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:58360C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0681/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Adriane da Silva Nascimento,** matrícula nº 2832582, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (CS Vila do Conde Industrial), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 20 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:74E1F725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0682/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (CTA/SAE)**,** a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
52159/2	Evelena Cristina da C. do E. Santo	ASSESSOR	2019/2020
264822/3	Francisca Conceicao Costa	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020
68942/5	Maria Leunilde da Conceicao Gomes	TECNICO DE ENFERMAGEM	2019/2020
89664/1	Renato Schiavini de Castro	MEDICOGINECOLOGISTA	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 20 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DEB98186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0683/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (ESF Arapari)**,** a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
272302/2	Giselle Castro dos Anjos	AUX DE SAUDE BUCAL	2019/2020
961434/1	Nathalia de Almada Barata Pereira	MEDICOCLINICOGERAL	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 20 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:69010825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0684/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (ESF Cafezal)**,** a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
20168/4	Grasilene Basilho Cunha	TECNICO DE ENFERMAGEM	2019/2020
263940/2	Josiele de Jesus Cardoso Lameira	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6CEAC62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0685/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02

(R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Nanci Costa Nascimento,** matrícula nº 1292324, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (ESF Furo do Nazário), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 20 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2B3A5F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0686/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Iany Ferreira Araújo,** matrícula nº 1370651, Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (ESF Itupanema), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 20 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:14416F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0687/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (ESF N. S. do Carmo)**,** a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
969249/1	Cleide Melo Monteiro	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020
57606/1	Sullivan Tavares Soares	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E803064D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0688/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Paulo Sérgio Araújo Tavares,** matrícula nº 1342362, Agente de Portaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (ESF Santíssima Trindade), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 20 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AFCFD0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0689/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Ludymilla Dias Silva,** matrícula nº 9660371, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (ESF São Francisco), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 20 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A3423564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0690/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de

Saúde (ESF Trambioca)**,** a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
16802/1	Benedito Freitas da Rocha	ASSISTENTEDESAUDE	2019/2020
967211/1	Rodrigo de Jesus Botelho	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:17AECAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0691/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Elizabeth de Carvalho Rodrigues Nunes,** matrícula nº 1203912, Médico Clínico Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (ESF Vila Nova), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 20 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6C8242D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0693/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Wandick Gutierrez)**,** a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
965022/1	Arilene Silva Gomes	AGENTE ADMINISTRATIVO	2019/2020
201065/1	Camila Cursino de Jesus	AGENTE DE PORTARIA	2019/2020
266736/1	Dianilde Brito Maia	TECNICO DE ENFERMAGEM	2019/2020
45837/2	Eliana Andrade Magno	TECNICO DE ENFERMAGEM	2019/2020
282995/1	Fabio Augusto Santos dos Reis	ENFERMEIRO	2019/2020
283967/2	Joisiene Vieira do Carmo	TECNICO DE ENFERMAGEM	2019/2020
107484/1	Kery Aline Ferreira Macedo	ENFERMEIRO	2019/2020
966312/1	Maria de Nazare Boais Correa	AGENTE ADMINISTRATIVO	2018/2019
266205/3	Milcilene da Luz Costa	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020
124745/5	Raimundo Cravo da Silva	AUX.DE MANUTENCAO	2019/2020
129577/3	Ruth Moraes Fonseca	TECNICOEMRADIOLOGIA	2019/2020
67504/4	Tatiane das Chagas dos Santos	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020
263001/1	Vanici Araujo da Silva	TECNICO DE ENFERMAGEM	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3C659A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0694/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (Laboratório Central)**,** a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
269450/1	Leiliane de Oliveira Silva	TECNICO DE ENFERMAGEM	2019/2020
24341/7	Rodrigo Antonio Rengifo Campos	BIOMEDICO	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:15A2D68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0695/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Gabriel José Coelho da Costa,** matrícula nº 1256014, Nutricionista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (NASF), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 20 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:55AD488C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0696/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (Programa Melhor em Casa)**,** a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
119482/1	Marcia Furtado Barreto	ENFERMEIRO	2019/2020
16950/1	Maria Cordeiro Queiroz	ASSISTENTEDESAUDE	2018/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E1B2FEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0697/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Bruna Silva de Souza,** matrícula nº 1350622, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (UBS Bairro Novo), referente ao período aquisitivo 2018/2019, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 20 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:12D6BD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20170635

Espécie: Dispensa n° 7-239/2017. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratado: **ANTONIO CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA** Objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA "CASA DOS CONSELHOS".** em sua Cláusula sétima, com base no artigo 51, da Lei nº 8.245/91 e Orientação Normativa AGU Nº 06, de 01 de abril de 2009, resolvem **ADITAR** as seguintes Cláusulas da Carta Contrato assinada no dia 01 de setembro de 2017..**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo tem como objetivo a **renovação** de contrato por mais **08 (oito)** meses consecutivos, contados a partir do dia **03 de setembro de 2020** até o dia **03 de maio de 2020.CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O valor total deste termo aditivo é de **R$ 21.825,84 (Vinte e um mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)** para o período de 08 (oito) meses. Portanto, o valor mensal do contrato é de **R$ 2.728,23 (dois mil setecentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos)**, dividido em 03 (três) códigos orçamentários de despesa, onde deverá ser confeccionada uma nota fiscal para cada dotação no valor de **R$ 909,41 (novecentos e nove reais e quarenta e um centavos).CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2020:** As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica: **UNIDADE GESTORA:** 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11.17 – Secretaria Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE:** 08.125.0055.2.125 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **SUBELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.15 – Locação de imóveis. **VALOR MENSAL:** R$ 909,41 (novecentos e nove reais e quarenta e um centavos). **VALOR TOTAL:** R$ 7.275,28 (sete mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).**UNIDADE GESTORA:** 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11.17 – Secretaria Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE:** 08.125.0055.2.126 - Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **SUBELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.15 – Locação de imóveis. **VALOR MENSAL:** R$ 909,41 (novecentos e nove reais e quarenta e um centavos).**VALOR TOTAL:** R$ 7.275,28 (sete mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos). **UNIDADE GESTORA:** 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11.17 – Secretaria Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE:** 08.125.0055.2.127 - Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **SUBELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.15 – Locação de imóveis. **VALOR MENSAL:** R$ 909,41 (novecentos e nove reais e quarenta e um centavos).**VALOR TOTAL:** R$ 7.275,28 (sete mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Barcarena (PA), 25 de agosto de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0D3FC60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20180145

Espécie: PREGÃO PRESENCIAL n° 9-001/2018. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratado: **SPEEDNET LTDA** Objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET E SERVIÇO DE INTRANET COM LINK DEDICADO DE ATÉ 40 MBPS.** em suas cláusulas primeira e segunda, com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte cláusula do contrato assinado no dia 22 de fevereiro de 2018. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo tem como objetivo a renovação do contrato por mais **10 (dez)** meses consecutivos**,** contados a partir do dia **04 de setembro de 2020** até o dia **04 de julho de 2021.CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO:** O valor para a renovação de **10 (dez)** meses é de **R$ 57.992,00** (Cinquenta e sete mil novecentos e noventa e dois reais), conforme tabela. **CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2020:**As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e

categoria econômica: 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social**;**11.16 – Fundo Municipal de Assistência Social**; 08.244.0051.2.117 – Implantação, Estruturação e Manutenção dos CRAS e seus anexos;** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. **08.243.0053.2.112 – Estruturação e Manutenção do EACA; 08.244.0052.2.118 – Estruturação e Manutenção dos CREAS ; 08.244.0054.2.120 – Organização e Manutenção do Programa Bolsa Família e CADUNICO – IGD/Bolsa Família; 08.244.0053.2.119 – Estruturação e Manutenção do EAPA; 08.125.0049.2.124 – Estruturação e Manutenção dos Conselhos Tutelares; 08.122.0074.2.123 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social; 08.122.0056.2.122 - Manutenção da Coordenadoria de Política Para as Mulheres; 08.125.0055.2.125 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.**

Barcarena (PA), 31 de agosto de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4E0087E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CARTA CONTRATO 20201053

Processo Administrativo nº 239/2020. Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9-024/2020. Contrato n° 20201053 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: **GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI**, CNPJ nº 32.084.616/0001-84. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 132 dias. Valor Total: R$ 34.254,00. Dotação orçamentária: 18; 1812; 12.122.0074.2.137; 12.125.0035.2.138; 12.125.0035.2.139; 12.125.0035.2.140; 1813; 12.361.0035.2.155; 12.365.0035.2.157; 12.366.0035.2.159; 12.367.0038.1.106; 1814; 12.361.0035.2.163; 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.35 Assinatura: 21/08/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4BBFC76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CARTA CONTRATO 20201065

Processo Administrativo nº 239/2020. Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9-024/2020. Contrato n° 20201065. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: **A H DA S MORAES-ME**, CNPJ nº 02.437.839/0001-17. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS , MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 127 dias. Valor Total: R$ 840,00. Dotação orçamentária: 18; 1812; 12.122.0074.2.137; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.17 Assinatura: 26/08/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A91DC1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CARTA CONTRATO 20201065

Processo Administrativo nº 239/2020. Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9-024/2020. Contrato n° 20201051. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: **R P LICITAÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 32.179.865/0001-53. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 132 dias. Valor Total: R$ 10.470,00. Dotação orçamentária: 18; 1812; 12.122.0074.2.137; 1813; 12.361.0035.2.155; 12.365.0035.2.157; 12.366.0035.2.159; 12.367.0038.1.106; 1814; 12.361.0035.2.163; 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.35. Assinatura: 21/08/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:88A3275E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CARTA CONTRATO 20201070

Processo Administrativo nº 401/2020. Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9-037/2020. Contrato n° 20201070 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: **R C V R DE OLIVEIRA LTDA**, CNPJ nº 15.300.567/0001-50. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL** Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 127 dias. Valor Total: R$ 60.375,00. Dotação orçamentária: 18; 1814; 12.306.0035.2.161; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.07. Assinatura: 26/08/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:35F316BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 20201068

Processo Administrativo nº 401/2020. Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9-037/2020. Contrato n° 20201068 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: **PANTOJA & BARBOSA**, CNPJ nº 21.239.832/0001-35. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL** Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 127 dias. Valor Total: R$ 858.640,00. Dotação orçamentária: 18; 1814; 12.306.0035.2.161; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.07. Assinatura: 26/08/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F66E1797

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1° TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N°. 20200543

Espécie: Inexigibilidade n° 6-103-2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Contratado: INSTITUTO NEGÓCIOS PUBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA- INP – LTDA Objeto: INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE CINCO SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO 15º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIRO EM FOZ DO IGUAÇU – PR - PR – com base na CARTA CONTRATO Nº 20200543, em sua cláusula sétima, com base no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem ADITAR as seguintes cláusulas do contrato assinado no dia 09 de março de 2020. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:**O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **60 (sessenta)** dias consecutivos, contados a partir do dia **07 de julho de 2020** até o dia **05 de setembro de 2020**. As demais cláusulas mantêm-se inalteradas.

Barcarena (PA), 07 de julho de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:78A4DAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-005/2020

Trata-se da anulação do ato de homologação realizado no dia 02 de março de 2020, do pregão eletrônico 9-005/2020, cujo objeto é registro de preços para eventual e futura aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, do Município de Barcarena-PA, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, devido o falecimento do titular da empresa individual R. Cardoso Dias EPP e sua desconstituição para que após este ato possamos convocar as empresas remanescentes, na ordem de classificação,

Barcarena 04 de setembro de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F7683FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (RESUMO) CHAMADA PÚBLICA N°. 003/2020

Objeto: Aquisição de farinha de mandioca e leguminosa tipo feijão caupi da agricultura familiar para alimentação escolar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, Resolução CD/FNDE/MEC n° 06, de 08 de maio de 2020, e disposições do edital, a comissão julgadora da chamada pública em destaque torna público aos interessados que, após análise dos documentos de habilitação apresentados pelos 03 (três) grupos formais de agricultores, cuja sessão pública de abertura teve início às 09:00h do dia 31/08/2020, julgou como HABILITADOS os seguintes grupos formais:

a) Cooperativa de Extração e Desenvolvimento Agrícola de Barcarena-CEDAB, Cnpj: 05.737.344/0001-00 e DAP: SDW05737344000103082003O1; e **b)** Grupo Porto Seguro, Cnpj: 04.368.055/0001-00 e DAP: SDW0436805500012608200924.

Julgou como INABILITADO o seguinte grupo formal: Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Bela Vista do Carmelo-APROVIC, Cnpj: 08.639.562/0001-91 e DAP: SDW0863956200012608200912.

O resultado completo da análise e julgamento dos documentos de habilitação poderá ser adquirido no departamento de licitações, no endereço descrito no edital, bem como no portal da transparência no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao.

Os 03 (três) grupos formais participantes acima mencionadas, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato administrativo (resultado) na Imprensa Oficial, ou seja, até as 17:00h do dia 15/09/2020, conforme art. 109, inciso I, alínea "a", c/c § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

Pedimos que entregue(m) o(s) recurso(s) administrativo(s) no departamento de licitações, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 17:00h, na prefeitura; ou enviem para o e-mail: cplpmb2013@gmail.com. Para confirmarmos o recebimento do recurso via e-mail, as recorrentes deverão informar à CPL pelo telefone: (91) 99393-6685.

Barcarena/PA, 04 de setembro de 2020.

WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9CDDA520

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
1° TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N°. 20200543

Espécie: Inexigibilidade n° 6-103-2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Contratado: INSTITUTO NEGÓCIOS PUBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA- INP – LTDA Objeto: INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE CINCO SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO 15º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIRO EM FOZ DO IGUAÇU – PR - PR – com base na CARTA CONTRATO Nº 20200543, em sua cláusula sétima, com base no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem ADITAR as seguintes cláusulas do contrato assinado no dia 09 de março de 2020. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:**O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **60 (sessenta)** dias consecutivos, contados a partir do dia **07 de julho de 2020** até o dia **05 de setembro de 2020**. As demais cláusulas mantêm-se inalteradas.

Barcarena (PA), 07 de julho de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:997CEC60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-025/2020 - SEMUSB

Objeto: Contratação de empresa para **aquisição de gás medicinal oxigênio (engarrafado), cilindros e kit oxigenoterapia**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Barcarena, estado do Pará, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos. **Data de abertura: 18/09/2020 às 09h00min**. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 927872) e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao; e no Departamento de Licitações e Contratos (CPL-SEMUSB), sito a Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Ver. João Pantoja de Castro, s/ n°, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA.

AUGUSTO CEZAR MARTINS BARBOSA JUNIOR
Pregoeiro da CPL/SEMUSB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1863C0B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2020 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2020 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

EXTRATO DO CONTRATO 033/0202- PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Administração, finanças e planejamento. CNPJ: 29.578.965/0001-48. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS STHILL FS 220 E DEMAIS OBJETOS DE MANUTENÇÃO QUE DÃO SUPORTE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI. CONTRATADO: D a LUIZ TADEO DAMASCHI-EPP, inscrita sob o CNPJ n° 01.424.128/0001-45,, no valor de R$ 17.465,63 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais, e sessenta e três centavos)**.** VIGÊNCIA:03.09.2020 a 31.12.2020 DATA DA ASSINATURA: 03.09.2020

Belterra (PA), 04 de setembro de 2020.

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Sec. Municipal de Administração, Finanças E Planejamento

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:0241B5B7

SEMAF
ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020

O Município de Belterra-PA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna pública a errata ao termo de referência do Pregão Eletrônico nº 028/2020 que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CIRÚRGICODO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA. A errata na integra poderá ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br**.**

Belterra (PA), 04 de setembro de 2020.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:72CD56B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 18 de setembro de 2020 às 08hs: 00 na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. o Processo Licitatório nº 136/2020/FME – Modalidade: PREGÃO do tipo ELETRONICO N° 035/2020/SRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de playgrounds, mesa digital e brinquedo infantil em geral para atender as necessidades das Unidades de Ensino Infantil do município de Canãa dos Carajás - PA. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. Nº 1092/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:733ADAD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20209493

CONTRATO Nº: 20209493
ORIGEM: PREGÃO Nº 183/2019/PMCC
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): CONSÓRCIO CANAÃ
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de aplicação de micro revestimento a frio (MRAF), viabilizando a manutenção de ruas e avenidas da zona urbana do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 6.410.721,60 (seis milhões, quatrocentos e dez mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1014.154521321.2.033 Manter o Programa Asfalta Canaã , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 6.410.721,60
FISCAL DO CONTRATO: EDSON SOUSA SILVA,Port nº 581/2019-GP
VIGÊNCIA: 03 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 03 de Agosto de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:18EA8F5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 375/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 375/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 10/05/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 356/2020– GP de 06 de julho de 2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MARIA JOSE VIANA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 739.391.102-72**, **PASEP Nº 1.328.770.031-5**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **05/08/2016** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 05/08/2016 a 04/04/2019, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2019, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias de setembro de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Portaria n.º 452/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0E853077

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 376/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 376/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 10/05/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 356/2020– GP de 06 de julho de 2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MARIA VILMA DA SILVA SOUSA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 833.761.512-53**, **PASEP Nº 1.904.658.731-5**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **04/08/2016** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 04/08/2016 a 03/04/2019, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2019, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias de setembro de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Portaria n.º 452/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D85820A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 380/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 380/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 10/05/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 356/2020– GP de 06 de julho de 2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **NADIA MIRANDA NUNES**, brasileiro (a), **CPF Nº. 748.500.322-49**, **PASEP Nº 1.902.318.007-3**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **04/08/2016** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 04/08/2016 a 03/04/2019, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2019, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias de setembro de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Portaria n.º 452/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:26E4F3C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 395/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 395/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 10/05/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 356/2020– GP de 06 de julho de 2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **VILMA MARIA LEMOS DE JESUS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 430.956.901-34**, **PASEP Nº 1.905.676.194-6**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **05/08/2016** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido

através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 05/08/2016 a 04/04/2019, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2019, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias de setembro de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Portaria n.º 452/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:37848554

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 383/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 383/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 10/05/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 356/2020– GP de 06 de julho de 2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **NORMANDIA DOS SANTOS SILVA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 030.373.913-40**, **PASEP Nº 1.653.856.123-4**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **05/08/2016** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 05/08/2016 a 04/04/2019, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2019, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias de setembro de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Portaria n.º 452/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:47B2C044

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 366/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 366/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 10/05/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 356/2020– GP de 06 de julho de 2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **JOELMA FRANCO SOARES**, brasileiro (a), **CPF Nº. 835.976.702-53**, **PASEP Nº 1.627.854.370-3**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **05/08/2016** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 05/08/2016 a 04/04/2019, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2019, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias de setembro de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Portaria n.º 452/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:AED5B41F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 372/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 372/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 10/05/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 356/2020– GP de 06 de julho de 2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **LIONTINA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 977.538.742-68**, **PASEP Nº 1.354.977.542-2**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **04/08/2016** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 04/08/2016 a 03/04/2019, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2019, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias de setembro de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Portaria n.º 452/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5081CBC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 365/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 365/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 10/05/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 356/2020– GP de 06 de julho de 2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **JANETE DA CONCEICAO**, brasileiro (a), **CPF Nº. 028.797.703-00**, **PASEP Nº 2.006.079.464-4**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **04/08/2016** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 04/08/2016 a 03/04/2019, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2019, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias de setembro de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Portaria n.º 452/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:BA747503

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 352/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 352/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 10/05/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 356/2020– GP de 06 de julho de 2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **CLAYTON VIEIRA LIMA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 257.413.338-26**, **PASEP Nº 1.706.655.626-5**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS**, nível FUNDAMENTAL COMPLETO empossado (a) em **05/08/2016** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 05/08/2016 a 04/04/2019, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2019, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias de setembro de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Portaria n.º 452/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:183E2B97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 355/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 355/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 10/05/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 356/2020– GP de 06 de julho de 2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **DAIANE DA SILVA ANDRADE**, brasileiro (a), **CPF Nº. 013.308.911-80**, **PASEP Nº 2.004.682.117-6**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **05/07/2016** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 05/07/2016 a 04/03/2019, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2019, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias de setembro de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA,
Secretária Municipal de Administração - Interina
Portaria n.º 452/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:CB217A11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 351/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 351/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 10/05/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 356/2020– GP de 06 de julho de 2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ANTONIO MIGUEL DE SOUSA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 544.010.544-15**, **PASEP Nº 1.250.634.334-4**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **MEDICO VETERINARIO**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **04/07/2016** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 04/07/2016 a 03/03/2019, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2019, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias de setembro de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Portaria n.º 452/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2FBDC275

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 390/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 390/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 10/05/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 356/2020– GP de 06 de julho de 2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **VANDA MARIA DO NASCIMENTO FREITAS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 878.626.543-15**, **PASEP Nº 1.903.356.133-9**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **04/08/2016** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 04/08/2016 a 03/04/2019, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2019, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias de setembro de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Portaria n.º 452/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F11CB20B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 388/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 388/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 10/05/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 356/2020– GP de 06 de julho de 2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **THAIS LUCIANA BARBOSA REIS RODRIGUES**, brasileiro (a), **CPF Nº. 958.525.222-87**, **PASEP Nº 1.336.777.142-1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **30/06/2016** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 30/06/2016 a 28/02/2019, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2019, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias de setembro de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Portaria n.º 452/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B922D367

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 382/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 382/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 10/05/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 356/2020– GP de 06 de julho de 2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **NAYARA LAU SILVA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 018.084.752-08**, **PASEP Nº 1.904.000.711-2**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **06/08/2016** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 06/08/2016 a 05/04/2019, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2019, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias de setembro de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Portaria n.º 452/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:DCA15709

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 346/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 346/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 10/05/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 356/2020– GP de 06 de julho de 2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ALBA RENY SILVA DE SOUZA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 004.830.133-74**, **PASEP Nº 1.288.919.737-0**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a)

em **04/08/2016** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 04/08/2016 a 03/04/2019, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2019, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias de setembro de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Portaria n.º 452/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F1883CD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL

AVISO DE DITAL
A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 21 de setembro de 2020 às 08hs: 00 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, o Processo Licitatório nº 156/2020/PMCC – Modalidade: Tomada de Preços N° 009/2020/CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em obra de construção civil, para reforma e ampliação do CRAS do bairro Novo Brasil, zona urbana do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/transparencia/??=geoobras. ou cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente
Dec. Nº 582/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:BF9F9CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO Nº 1166/2020

DECRETO Nº 1166 DE 03 DE SETEMBRO 2020.

Dispõe sobre novas medidas de enfrentamento à pandemia da COVID-19 no âmbito do município de Canaã dos Carajás e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República, bem como pelos artigos 84, inciso IV, e 116 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDOa Nota Técnica apresentada pelo Laboratório de Tecnologias Sociais do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFPA, em parceria com pesquisadores da Universidade de São Paulo (USP), do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) e da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), que avalia o atual cenário da pandemia de COVID-19 no Brasil, com destaque para o estado do Pará;
CONSIDERANDOque Canaã dos Carajás está implantando várias medidas de combate ao Covid-19, tais como: ampliação da Unidade de Emergência do Bairro Novo Brasil para 50 leitos; implantação de atendimento 24 horas na Unidade do Novo Horizonte, exclusivo para atender paciente com sintomas gripais ou de Covid-19; ampliação do número de profissionais e equipamentos no Hospital Municipal e demais Unidades de Saúde; implantação de Cabines de Desinfecção e dedetização periódica nas ruas urbanas e Vilas; aquisição de milhares de Kits de Teste rápido; aquisição de medicamentos conforme protocolo, com atendimento precoce para evitar o agravamento; Campanhas educativas de orientação à sociedade, quanto ao uso obrigatório de máscaras de proteção, hábitos de higiene e distanciamento entre pessoas;
CONSIDERANDOque a população vem cumprindo as normativas para o uso de máscaras, higienização pessoal e não aglomeração de pessoas;
CONSIDERANDOque partes dos empresários que continuam com seus estabelecimentos fechados estão enfrentando dificuldades para realizar os pagamentos de funcionários, alugueis e muitas outras obrigações financeiras do dia a dia.

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto dispõe sobre as atualizações das medidas de enfrentamento à pandemia da COVID-19, no âmbito do Município de Canaã dos Carajás.
Art. 2º Fica permitido o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de serviços, devendo cada estabelecimento observar o seguinte:
I – somente é permitido o ingresso de clientes no interior dos estabelecimentos quando estes estiverem utilizando máscaras de proteção facial, preferencialmente de uso não profissional, feitas de tecido e que esteja sobre a boca e nariz;
II - instalardispositivos de higienização de mãos, com a disponibilização de água (com despejo na rede de esgoto), sabão e álcool 70º INPM, bem como a fixação de cartaz informativo sobre as condutas de higienização, sendo de responsabilidade de seus proprietários a fiscalização e controle;
III – realizar a limpeza e desinfecção de pisos e banheiros por, no mínimo, três vezes ao dia com água sanitária ou água clorada, bem como corrimãos, maçanetas, mesas, balcões e aparelhos eletrônicos devem ser higienizados com álcool a 70º, ou outro produto equivalente de mesma eficácia;
IV – fornecer máscaras de proteção e outros equipamentos de Proteção Individual - EPI aos seus funcionários e, quando possível, aos clientes;
V – os que prestam serviços de transporte coletivo, somente poderão realizar viagens com passageiros que estejam utilizando máscaras de proteção facial, que estejam sentados nos veículos, limitando-se o quantitativo a 50% da capacidade dos assentos, devendo ser mantida a distância mínima de um assento entre um usuário e outro;
VI – os que prestam serviços de transporte individual de passageiros, tais como taxis e transportes por aplicativos, somente poderão realizar viagens com passageiros que estejam utilizando máscaras de proteção facial, não podendo ser utilizado o assento ao lado do motorista;
VII – os que prestam atendimento ao público ficam obrigados a realizar marcação para filas, com a distância mínima de 1,5 (um e meio) metro para pessoas com máscara, inclusive em áreas externas, ainda que em calçada de propriedade de vizinhos, caso necessário;
VIII -**salões de beleza, barbearias e afins deverão observar o distanciamento de 2 (dois) metros entre as cadeiras de atendimento de um profissional e outro, somente podendo realizar atendimentos com horário agendado, não sendo permitida a espera no local.**
Art. 3º Fica autorizado, a partir do dia 15 (quinze) de julho de 2020, a reabertura dos seguintes estabelecimentos conforme disposto abaixo:
I-Bares, restaurantes, lanchonetes e similares;
II-Academias de Ginástica;
III-Igrejas e similares.
§1º As Academias de ginástica poderão reiniciar suas atividades desde que, obedeçam às seguintes normativas:
I- os alunos deverão manter distância mínima de 2 (dois) metros de outro praticante, devendo-se delimitar o espaço com fitas ou marcação no chão;
II- observar o limite de lotação de 60% (sessenta por cento) da capacidade do recinto;
III- as aulas coletivas em ambientes fechados deverão respeitar o limite máximo de 10 (dez) alunos/aula e o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre os participantes;

IV- durante o horário de funcionamento o estabelecimento deve fechar por, no mínimo, 30 (trinta) minutos e duas vezes ao dia, para limpeza geral e desinfecção dos ambientes;
V- fixar em diversos pontos da entrada e no interior material contendo orientações de prevenção ao contágio pelo COVID-19, bem como medidas sanitárias diversas;
VI- deve-se disponibilizar um frasco de álcool gel 70% e toalhas de papel em cada aparelho para uso dos alunos;
VII- No caso de utilização de leitor de digital para entrada no estabelecimento, deve-se disponibilizar álcool gel 70% e toalhas de papel ao lado da catraca;
VIII- o profissional de educação física deve usar luvas de látex e obrigatoriamente máscara de proteção durante as sessões de aula/treinamento e para manuseio de materiais e equipamentos;
IX- não permitir o compartilhamento de materiais e equipamentos;
X- as aulas devem ser agendadas previamente, de modo a controlar o fluxo de alunos/ usuários, a fim de evitar aglomerações ou com distribuição de senhas para cada horário disponível;
XI- organizar os aparelhos de forma a garantir o cumprimento das medidas de distanciamento;
XII- cada aluno deve levar seus objetos de uso pessoal, como garrafa d'água, toalha, lenço e outros;
XIII- deve ser implementada barreira sanitária na entrada da academia com um funcionário, devidamente paramentado com máscara descartável, que deve ser trocada a cada 3 horas, controlando a temperatura corporal de cada aluno com termômetro infravermelho e oferecendo álcool gel 70% antes da entrada no recinto para higiene das mãos;
XIV- medir com termômetro do tipo eletrônico (infravermelho) à distância a temperatura de todos os participantes, vedada a participação nas atividades de pessoa que apresente temperatura corporal superior a 37,8ºC, incluindo aluno, colaboradores e terceirizados;
XV- interromper imediatamente o atendimento ao identificar que o aluno apresenta qualquer sintoma indicativo da doença (tosse, febre, dificuldade para respirar) e realizar a orientação, conforme capacitação recebida, inclusive notificando imediatamente a Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde todo caso suspeito;
XVI- manter o local arejado e com boa ventilação;
XVII- respeitar o intervalo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos entre cada aula, para fins de higienização/desinfecção dos equipamentos;
XVIII- deve disponibilizar na porta de entrada, e em pontos estratégicos dentro do estabelecimento recipientes contendo álcool em gel 70% e lixeiras com tampa acionadas por pedal;
XIX- disponibilizar fácil acesso a pias com água corrente para higienização das mãos providas de sabonete líquido e papel toalha em dispensadores próprios;
XX- garantir que o usuário não beba água diretamente do bebedouro, para evitar contato da boca com a haste (torneira) do bebedouro;
XXI- não se recomenda o atendimento de pessoas com mais de 60 (sessenta) anos ou de outros grupos de risco para a COVID- 19.
§2º As atividades religiosas coletivas poderão reiniciar desde que, atendidas às seguintes normativas:
I- deve ser instalado na entrada dos espaços religiosos, dispositivo de barreira sanitária, com álcool gel a 70% para higiene das mãos de todos que forem adentrar ao recinto;
II- deve haver, ao menos, um representante da instituição orientando as pessoas sobre a acomodação dentro do local;
III- os voluntários e/ou funcionários que realizarem o controle do fluxo de pessoas devem utilizar máscara, que não devem ser utilizadas por um período superior a 3 (três) horas ininterruptas, devendo após esse período ou sempre que estiverem úmidas, com sujeira aparente ou danificada, serem higienizadas ou substituídas;
IV- deve ser realizada a aferição de temperatura corporal na entrada do templo ou salão, mediante utilização de termômetro infravermelho, e aqueles que não se encontrarem com a temperatura corporal dentro da normalidade, apresentando estado febril (temperatura corporal maior ou igual a 37,8ºC) deverão ter a entrada recusada.
V- as reuniões devem obedecer ao limite máximo de 60% (sessenta por cento) da capacidade normal de cada local, até o limite máximo de 200 (duzentas) pessoas;
VI- o distanciamento entre uma pessoa e outra deve ser de no mínimo 1,5 (um e meio) metro;
VII- deve haver marcação clara nos bancos ou cadeiras indicando os assentos que não poderão ser ocupados;
VIII- romarias e/ou eventos "a céu aberto" poderão ocorrer, desde que as medidas sanitárias sejam previamente submetidas a aprovação da Vigilância Sanitária, respeitando-se todas as regras previstas neste Decreto;
IX- na entrada do templo ou salão deve estar fixada cópia do decreto com as normas de funcionamento;
X- deve ser afixado na entrada e no interior dos estabelecimento instruções sobre higiene das mãos e forma de prevenção e contágio do coronavirus (COVID-19);
XI- recomenda-se que não frequente as reuniões pessoas do grupo de risco tais como:
a) idosos (maiores de 60 anos);
b) gestantes, puérperas, crianças menores de 5 (cinco) anos; e
c) portadores de doenças crônicas tais como:
1. Diabetes insulinodependentes;
2. Insuficiência renal crônica classe IV e V;
3. Síndromes pulmonares obstrutivas ou doença pulmonar em atividade;
4. Portadores de imunodeficiências;
5. Obesidade mórbida IMC > 40;
6. Cirrose ou insuficiência hepática;
7. Insuficiência cardíaca classes III e IV NYHA
XII- Deve ser controlado o fluxo de entrada e saída de pessoas dos locais de reuniões e, havendo filas, deve ser respeitado o distanciamento social (distância mínima de 1,5 metro entre uma pessoa e outra);
XIII- as reuniões devem ter, no mínimo, 30 (trinta) minutos de diferenças entre uma e outra, para limpeza do local, e de modo que não haja aglomerações interna e nas proximidades dos estabelecimentos religiosos;
XIV- após cada reunião o local deve se higienizar com limpeza de assentos, corrimão e demais superfícies, com álcool a 70% e do piso com produto desinfetante apropriado, como hipoclorito de sódio;
XV- os participantes das reuniões deverão estar utilizando máscaras descartáveis ou de tecido de dupla camada.
§3º Os bares, lanchonetes, restaurantes e quaisquer outros estabelecimentos que comercializem gêneros alimentícios para consumo no local, deverão adotar as seguintes medidas:
I – limitação do número de clientes em, no máximo, 60% (sessenta por cento) da capacidade total do estabelecimento, até o limite máximo de 200 (duzentas) pessoas, permitindo-se somente a permanência de clientessentados, somente se permitindo a permanência de pessoas em pé para fins de higiene pessoal e pagamentos;
II – afixar placa ou cartaz informativo na entrada do estabelecimento, em local de fácil visualização, com o número máximo de clientes que podem adentrar simultaneamente o local;
III – limitação do número de clientes em, no máximo, 4 (quatro) por cada mesa, observada a organização de mesas, de forma que seja mantida distância de, no mínimo, 2 (dois) metros entre elas;
IV – fornecimento de máscaras de proteção mecânica para todos os funcionários, colaboradores e prestadores de serviços;
V – exigência de utilização de máscaras de proteção mecânica pelos clientes, as quais somente poderão ser retiradas enquanto estes estiverem sentados;
VI – servimento dos produtos em porções individuais ou empratados, levados ao cliente à mesa, permitido o modelo de "self-service" desde que se garantam meios para a execução das medidas de distanciamento e higiene previstas neste Decreto;
VII – Proibição da prática de dança no interior dos estabelecimentos, considerando a dificuldade de cumprimento das medidas sanitárias e controle de aglomeração;
VIII – higienização de mesas, após cada utilização, preferencialmente com álcool líquido em volume de 70% (setenta por cento);

IX – proibição de utilização de toalhas, exceto se descartáveis, que deverão ser trocadas a cada utilização;
X – desinfecção de copos, pratos, talheres e demais utensílios por meio de uso de álcool e/ou utilização de equipamento próprio, como máquina de lavar industrial;
XI – desinfecção periódica de espaços kids, playgrounds, salas de jogos/diversões ou quaisquer outros espaços similares;
XII – priorizar os pagamentos diretamente no caixa;
XIII – instalação e uso de anteparo mecânico fixo nas estações de atendimentos/caixas, de forma a evitar o contato direto entre atendente e cliente ou fornecimento de protetor facial (face shield), bem como orientação formal, exigência e fiscalização da correta higienização das mãos e das superfícies de toque antes e após cada atendimento, principalmente das máquinas de cartão;

Art. 4º Fica autorizada a reabertura de Centros Esportivos e similares, a partir do dia 13 (treze) de julho de 2020, permitindo-se a prática de esportes coletivos, tais como futebol, voleibol, artes marciais e similares, não sendo permitida a participação de torcidas nos locais de treinos.
§ 1º A reabertura dos Centros Esportivos e similares deverão atender as seguintes normativas:
I- fixar em diversos pontos da entrada e no interior material contendo orientações de prevenção ao contágio pelo COVID-19, bem como medidas sanitárias diversas;
II- cada participante deve utilizar seus objetos de uso pessoal, como garrafa d'água, toalha, lenço e outros;
III- deve ser implementada barreira sanitária na entrada dos Centros Esportivos com a disponibilização de álcool em gel 70% para higiene das mãos;
IV- interromper imediatamente as atividades ao identificar que o participante apresenta qualquer sintoma indicativo da doença (tosse, febre, dificuldade para respirar) e realizar a orientação, conforme capacitação recebida, inclusive notificando imediatamente a Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde todo caso suspeito;
V- disponibilizar fácil acesso à pias com água corrente para higienização das mãos providas de sabonete líquido e papel toalha em dispensadores próprios;
VI- garantir que o usuário não beba água diretamente do bebedouro, para evitar contato da boca com a haste (torneira) do bebedouro;
VII- não se recomenda a participação de pessoas com mais de 60 (sessenta) anos ou de outros grupos de risco para a COVID- 19.
§ 2º A partir de 01/09/2020 fica permitida a realização de campeonatos e disputas esportivas em locais fechados e não abertos ao público, não sendo permitida a participação de torcida.
Art. 5º Estabelecimentos que ministrem cursos livres, tais como cursos técnicos, idiomas, música e dança, poderão retornar suas atividades, desde que observado o seguinte:
I- os alunos deverão manter distância mínima de 2 (dois) metros um do outro, respeitando o limite de lotação de 60% (sessenta por cento) da capacidade por turma;
II- entre uma turma e outra deverá ser realizada a limpeza e desinfecção das salas e equipamentos utilizados nas aulas;
III- fixar em diversos pontos da entrada e no interior das salas material contendo orientações de prevenção ao contágio pelo COVID-19, bem como medidas sanitárias diversas;
IV- deve-se disponibilizar um frasco de álcool gel 70% e toalhas de papel em cada sala para uso dos alunos;
V- No caso de utilização de leitor de digital para entrada no estabelecimento, deve-se disponibilizar álcool gel 70% e toalhas de papel ao lado da catraca;
VI- o profissional responsável pelas aulas deverá usar luvas de látex e obrigatoriamente máscara de proteção durante as aulas/treinamentos e para manuseio de materiais e equipamentos;
VII- cada aluno deve levar seus objetos de uso pessoal, não serndo permitido o compartilhamento de materiais e equipamentos durante as aulas;
VIII- deve ser implementado barreira sanitária na entrada da dos estabelecimentos com um funcionário, devidamente paramentado com máscara descartável, que deve ser trocada a cada 3 horas, controlando a temperatura corporal de cada aluno com termômetro infravermelho e oferecendo álcool gel 70% antes da entrada no recinto para higiene das mãos;
IX- medir com termômetro do tipo eletrônico (infravermelho) à distância a temperatura de todos os alunos, vedada a participação nas atividades de pessoa que apresente temperatura corporal superior a 37,8ºC, incluindo aluno, colaboradores e terceirizados;
X- interromper imediatamente a aula ao identificar que o aluno apresenta qualquer sintoma indicativo da doença (tosse, febre, dificuldade para respirar) e realizar a orientação, conforme capacitação recebida, inclusive notificando imediatamente a Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde todo caso suspeito;
XI- manter o local arejado e com boa ventilação;
XII- respeitar o intervalo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos entre cada aula, para fins de higienização/desinfecção dos equipamentos;
XIII- deve disponibilizar na porta de entrada, e em pontos estratégicos dentro do estabelecimento recipientes contendo álcool em gel 70% e lixeiras com tampa acionadas por pedal;
XIV- disponibilizar fácil acesso à pias com água corrente para higienização das mãos providas de sabonete líquido e papel toalha em dispensadores próprios;
XV- garantir que o aluno não beba água diretamente do bebedouro, para evitar contato da boca com a haste (torneira) do bebedouro;
XVI- não se recomenda o atendimento de pessoas com mais de 60 (sessenta) anos ou de outros grupos de risco para a COVID- 19.
Art. 6º Fica recomendada a circulação de pessoas com o uso de máscaras de proteção facial nas vias e espaços públicos, preferencialmente de uso não profissional, feitas de tecido e que esteja sobre a boca e nariz.
Art. 7º Fica proibida a realização de eventos de qualquer natureza com a presença de mais de 200 (duzentas) pessoas.
Art. 8º Fica suspenso, no território do município de Canaã dos Carajás, o seguinte:
I - deslocamento intermunicipal, nacional ou internacional de servidores públicos, e colaboradores eventuais da administração pública municipal, salvo autorização expressa do Chefe do Executivo para os casos emergenciais;
II - o atendimento presencial nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, quando este puder ser mantido de modo eletrônico ou telefônico;
III - atividades coletivas na rede de saúde, tais como grupos de hipertensos, diabéticos, gestantes, idosos e correlatos;
IV - visitação a pacientes internados, salvo autorização expressa da direção do hospital.
Art. 9º Os titulares dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta poderão, a seu critério, autorizar a realização de teletrabalho, especialmente aos que:
I - tenham idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;
II - apresentem doenças respiratórias crônicas, doenças cardiovasculares, câncer, diabetes, hipertensão ou com imunodeficiência, devidamente comprovadas por atestado médico público ou privado; ou
III - apresentem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), independente de atestado médico.
Art. 10° Observado o disposto neste Decreto, fica mantido o expediente interno em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, ficando suspenso o atendimento ao público.
§ 1º Fica autorizada, a partir de 14 de setembro de 2020, após a emissão de Laudo de Inspeção da Vigilância Sanitária, a realização de aulas e/ou atividades presenciais nos ensinos infantil, fundamental, médio e superior, respeitadas as medidas de distanciamento controlado e protocolos geral e específicos previstos no Decreto Estadual nº 800, de 31 de Maio de 2020, republicado em 27 de agosto de 2020, bem como, obedecidas as recomendações e o cronograma de retorno gradual propostos pelo Comitê Técnico Assessor de Informações Estratégicas e Respostas Rápidas à Emergência em Vigilância em Saúde Referentes ao Novo Coronavírus da Secretaria de Estado de Saúde Pública, divulgados no sítio eletrônico www.covid-19.pa.gov.br.

§ 2º Ficam autorizadas as realizações das sessões públicas de julgamentos dos procedimentos licitatórios, sendo que as que tiverem grande número de participantes poderão ser suspensas pelo Presidente da CPL/ Pregoeiro, e este deverá designar nova data para a sua realização em local aberto e adequado para esse fim.

Art. 11. Somente farmácias, hospitais, ambulatórios e laboratórios que possuam licença sanitária vigente poderão realizar a testagem para o corona vírus e deverão observar o que segue:
§ 1º Cumprir o Protocolo de Conduta de Testagem do Corona Vírus estabelecido pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal;
§ 2º Encaminhar ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, até as 16h de cada dia, cópias das Fichas de Notificação de Síndromes Gripais – SG referentes a todos as testagens realizadas nas últimas vinte e quatro horas.
Art. 12.O descumprimento do disposto nos artigos anteriores sujeitará o estabelecimento comercial, conforme o caso, às penas previstas nos incisos VI e VII do artigo 399 da na Lei Municipal nº 021/2001 (Código Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária), sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais, tais como, de maneira progressiva:
I - advertência;
II - multa diária de R$ 1.000,00 (mil reais) até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
III– Revogação de Licença Sanitária/de funcionamento e/ou interdição de estabelecimentos.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e podendo ser revisto a qualquer tempo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos três dias do mês de setembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:DB89A05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 398/2020 – G.S.

PORTARIA Nº. 398/2020 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A, Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia 28 de agosto de 2020, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a) **REJANE MOURA FERNANDES** , portador do **CPF: 024.804.541-50, MAT.:** 0100833 **,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de FARMACEUTICO, lotado (a) na **SEMSA.**
Art. 2º - A Licença concedida terá o prazo de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 04 de setembro de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração- Interina

Portaria nº 452/2020-GP

Publicado por:
Gabriel dos Prazeres de Almeida
Código Identificador:461C24FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2020-PMC, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020-PMC**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.2020-SEMSUL/PMC. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLARES, CNPJ Nº 13.165.696/0001-58. CONTRATADA: **PROTECT CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS EIRELI - CNPJ Nº 31.037.695/0001-00**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO DOS ORGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM FACE AO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 23.938,20 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS). Data da Assinatura: 22/06/2020. Vigência: 22/06/2020 até 31/12/2020.

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:41971571

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0139/2020, DE 26 DE AGOSTO DE 2020 (*)

(*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5163 /2020

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõem o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para aquisição de aparelhos, utensílios domésticos e mobiliários destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia – Pará, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/1993.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa M COELHO DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.766.239/0001-30, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa: 09.0909.08.244.0125.2022 – Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Fonte: 01311

Programa: 09.0909.08.244.0137.2028 – Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Fonte: 01311

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:6B0B74D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1193/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **19 de agosto de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção - PA, conforme referenciado no processo nº **5340/2020**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FD4926F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1200/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **BELÉM-PA,** no período de **23 a 25 de agosto de 2020** e atribuir ao servidor 03 (três) diária no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais), perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Belém/PA, conforme referenciado no processo nº **5406/2020.**

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 21 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:52518DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1201/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para custear despesas durante viagem a **BELÉM-PA.** O referido servidor conduzirá paciente até Belém/PA, no período de **23 a 25 de agosto de 2020**, conforme referenciado no processo nº **5407/2020.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 800,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 21 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D5DADA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1202/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 21 de agosto de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **5408/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 21 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9742E841

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1204/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **21 de agosto de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **5443/2020.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 21 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FAC790BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1207/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **24 de agosto de 2020,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO -PA**, conforme referenciado no processo nº **5472/2020.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B1DAC842

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1208/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **BELÉM-PA,** no período de **24 a 26 de agosto de de 2020** e atribuir a servidora 2 1/2 (duas diárias e meia) no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais), perfazendo um total de R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. A referida servidora acompanhará paciente à Belém-pa, conforme referenciado no processo nº **5467/2020**.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F6614D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1209/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Belém-PA,** no período de **24 a 26 de agosto de 2020** e atribuir ao servidor 2 diárias e 1/2 (duas diárias e meia) no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à Belém-pa, conforme referenciado no processo nº 5466/2020.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F7D6AFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1210/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM-PA,** no período de **24 a 26 de agosto de 2020.** O referido servidor conduzirá paciente á Belém, conforme referenciado no processo nº 5468/2020.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.400,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:670F7A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1211/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 24 de agosto de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **5432/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BFB9DDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1212/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **24 de agosto de 2020**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **5435/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:16EFE0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1213/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 24 de agosto de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **5439/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:82BDB92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1218/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **26 de agosto de 2020**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **5517/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EC25C858

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1219/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **26 de agosto de 2020,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO -PA**, conforme referenciado no processo nº **5486/2020.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5EF079C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1220/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 26 de agosto de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **5487/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7629F6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1224/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA,** para deslocar-se a **BELÉM-PA,** no período de **28 a 30 de agosto de 2020,** e atribuir ao servidor 02,5 (duas e meia) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá amostras de pacientes suspeitos para Covid 19, com urgências para o Laboratório Central do Estado (Lacen) em Belém/PA, conforme referenciado no processo nº **5518/2020.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F40958D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1225/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM-PA.** O referido servidor conduzirá amostras de pacientes suspeitos para Covid 19 para o Laboratório Central do Estado (Lacen) em Belém/PA, no período de 28 a 30 de agosto de 2020, conforme referenciado no processo **nº**. **5521/2020**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 700,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D797A22E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1228/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **28 de agosto de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção - PA, conforme referenciado no processo nº **5531/2020**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6A4241F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1229/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **28 de agosto de 2020,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO -PA**, conforme referenciado no processo nº **5532/2020.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A5D6EA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1230/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 28 de agosto de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **5533/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D3498F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1234/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 31 de agosto de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **5551/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 31 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1CD62593

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1235/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **31 de agosto de 2020**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **5590/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 31 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A63D700A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1214/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Lei Complementar nº 004/2012, que insere o Art. 96-A na Lei 003/1993 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Conceição do Araguaia-Pará;
Considerando requerimento assinado pelo servidor e apresentação da Declaração de Nascido Vivo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **05** (cinco) dias **consecutivos** a partir do dia **21.08.2020**, **LICENÇA PATERNIDADE** ao servidor **FABIO FERREIRA DAS NEVES,** funcionário contratado para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** lotado na **Divisão de Endemias**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7A5AFD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1203/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento assinado pela servidora e apresentação do testado médico comprovando a necessidade da concessão, e por enquadrar-se nas normas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora **SUZIANY DE FATIMA RODRIGUES SOARES,** funcionária **efetiva** para o cargo de **Recepcionista em Serviços de Saúde,** lotada no Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, conforme atestado médico, por um período de **180** (cento e Oitenta) dias determinados pela Lei nº 003 de 22 de setembro de 1993, Seção VIII, Art.95, no período de **19.08.2020 a 14.02.2021.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 21 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:537277A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1216/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	5423/2020	Contratação de pessoa física para exercer a função de Médico Clínico Generalista com carga horária de 40 horas semanais nas unidades de saúde de Conceição do Araguaia PA. Designação válida para agosto de 2020.

GESTOR	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Elaine Cristina Noleto Mendonça	8710	Adriana Brito da Silva	9109

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 25 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9F4DB65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1221/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, SETEMBRO/2020 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **KEVEN MICHEL DE MIRANDA COUTO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE FARMACIA,** lotado na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 26 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FE1B4CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1226/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento assinado pela servidora e apresentação do testado médico comprovando a necessidade da concessão, e por enquadrar-se nas normas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora **CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA,** funcionária **efetiva** para o cargo de **Técnico em Enfermagem,** lotada na Estratégia Saúde da Família Setor Norte, conforme atestado médico, por um período de **180** (cento e Oitenta) dias determinados pela Lei nº 003 de 22 de setembro de 1993, Seção VIII, Art.95, no período de **27.08.2020 a 22.02.2021.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6E3E2492

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1233/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e;

Considerando requerimento protocolado no dia 31 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. **JULIANI LONGÁ DIAS,** para o cargo de **PSICOLOGO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de **01.09.2020**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 31 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:012F577A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1177/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **17 de agosto de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção - PA, conforme referenciado no processo nº **5339/2020**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 17 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5729DBD9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2017457 – Nº 26062017/002 - IL

TERMO ADITIVO Nº 06 DO CONTRATO N ° 2017457 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ELIVALDO PEREIRA BARBOSA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS ESCOLAS EMEF MARIA IEDA MARIA GOMES BARBALHO (DISTRITO DE CREPURIZÃO – 60 AMPERES) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL UCHOLÂNDIA (DISTRITO DE CREPURIZÃO – 20 AMPERES) E ESCOLA DO ÁGUA BRANCA – 20 AMPERES.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Transamazônica, s/n, Comércio, CEP. 68.180-010, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ELIVALDO PEREIRA BARBOSA,** com CPF nº 651.839.912-00, residente e domiciliado à Av. São José, Bela Vista, neste ato representada pelo Sr. **Elivaldo Pereira Barbosa**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Inexigibilidade nº 26062017/002-IL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 2017457.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS ESCOLAS EMEF MARIA IEDA MARIA GOMES BARBALHO (DISTRITO DE CREPURIZÃO – 60 AMPERES) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL UCHOLÂNDIA (DISTRITO DE CREPURIZÃO – 20 AMPERES) E ESCOLA DO ÁGUA BRANCA – 20 AMPERES.
.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em ***27/12/2020.***

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 06**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 26 de Junho de 2020.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Fundo Municipal de Educação
Contratante

ELIVALDO PEREIRA BARBOSA
Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:ADB27065

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0111/2020 - EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO

"DE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR a pedido, a servidora **MARCELA LAMEIRA DA SILVA,** Matrícula nº. 125442-1, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR,** Código: PMI-GOAAE-ASE, Classe/Nível: A-III, do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo Educacional, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará**,** a qual foi nomeada através do Decreto Municipal nº 0155/2014, de 01 de agosto de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de setembro de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:CD2E8966

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190241 – PREGÃO Nº 044/2019 - PP

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N ° 20190241 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA NA ÁREA DE SANEAMENTO, INCLUÍNDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, COMO ABAIXO SE DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, **O MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, domiciliado e residente neste município doravante denominado **CONTRATANTE** e **INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA,** Inscrita no CNPJ Nº 11.247.425/0001-16, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **Edvaldo Marques da Silva**, já qualificado nos autos, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 – Lei de licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93; CONTRATO Nº 20190241.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditiva objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEITRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração até **31/12/2020**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente **Termo Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 24 de Julho de 2020.

Município de Itaituba
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Contratante

Inovatus Sistemas de Informática LTDA
EDVALDO MARQUES DA SILVA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:6BBB0AAF

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20170538 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017

TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO N ° 20170538 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA - ME, PARA PARA LOCAÇÃO DE VIBROACABADORA PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ABAIXO DE DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, **O MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e **R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.447.760/0001-03, estabelecida à Rua Nossa Senhora do Bom Remédio, nº 948, Bela Vista, Itaituba-

PA, neste ato representada pelo Sr. **Roseane Veloso Campos**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Presencial nº 071/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Lei nº 8.666/93; CONTRATO Nº 20170538.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, renovando e mantendo-se o valor da contratação originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com término em ***31/08/2021.***

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 04**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 31 de Agosto de 2020.

Município de Itaituba
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Contratante

R & J Campos Serviços LTDA - ME
ROSEANE VELOSO CAMPOS
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:2477956F

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20200127 – PREGÃO Nº 018/2020 - PP

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 01 DO CONTRATO N ° 20200127 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA ELETRICA MANAUS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DIVERSOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA COORDENADORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA.

O **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF, Nº 05.138.730/0001-77, com sede na Av. Maranhão, s/nº, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, Prefeito Municipal, portador do CPF/MF nº 111.000.952-68, residente na Rod. Transamazônica Km 7, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ELETRICA MANAUS LTDA**, já devidamente qualificada nos autos do PP, neste ato representada pelo Sr. **Alisson Vieira Nunes**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Presencial nº 018/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo dos itens 013125, 013136, 014385, 027908, 053199, 053214, 053215 e 053235 do Contrato nº 20200127, na margem aproximada de 25%, em conformidade com a planilha acostada aos autos, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem aproximada de 25% (vinte e cinco por cento) corresponde ao montante de R$-219.255,00 (duzentos e dezenove reais e duzentos e cinquenta e cinco reais).

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato no montante de R$-1.545.380,00 (Um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais) majorou para o montante de R$-1.764.635,00 (Um milhão setecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, "b", e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 02 de setembro de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

Eletrica Manaus LTDA
ALISSON VIEIRA NUNES
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:D64D8045

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170258 – PP Nº 009/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170258 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E N AMARAL DA SILVA EIRELI

AGORA DENOMINADA J G A NOGUEIRA EIRELI, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **N AMARAL DA SILVA EIRELI** agora denominada **J G A NOGUEIRA EIRELI,** neste ato representada pelo Sra. **Jessica Gabriela Alves Nogueira**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Presencial nº 009/2017 - PP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei nº 8.666/93; CONTRATO Nº 20170258.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa formalizar a alteração da denominação social e endereço da Contratada **N AMARAL DA SILVA EIRELI** para **J G A NOGUEIRA EIRELI**, situada à Rua Antão Ferreira do Vale, s/nº, Bela Vista, CEP.: 68.180-460, esq. Com Tv. 13 de Maio, conforme ATO DE ALTERAÇÃO DA N AMARAL DA SILVA EIRELI.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 07**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 28 de Agosto de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

J G A Nogueira EIRELI
JESSICA GABRIELA ALVES NOGUEIRA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:1367C52E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200209002/SEMIC
PROCESSO Nº 118/2020-CPL/PMJ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE JURUTI
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: dia 22 de Setembro de 2020, às 09h25min
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: PORTAL DE COMPRAS -> *www.portaldecompraspublicas.com.br*
RETIRADA DO EDITAL: www.juruti.pa.gov.br
Outras Informações: licitacaojuruti2017@gmail.com

ROSANI PATRICIA NORONHA CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:6E5E9185

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2020-00024. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio. Contrato nº 20200278. Contratada: ES. Materiais de Construção LTDA – EPP. Valor de R$28.804,49. Contrato nº 20200279. Contratante: Fundo Manut. Desen. Educ. Básica e Vlrlz. Prof. Educ. Contratada: ES. Materiais de Construção LTDA – EPP. Valor de R$37.874,21. Contrato nº 20200280. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio. Contratada: ES. Materiais de Construção LTDA – EPP. Valor de R$69.320,88. Contrato nº 20200281. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: ES. Materiais de Construção LTDA – EPP. Valor de R$54.960,46. Contrato nº 20200282. Contratante: Prefeitura Municipal de Mae do Rio. Contratada: J. L. R. Araújo Com. e Serviços - EPP. Valor de R$517.801,84. Contrato nº 20200283. Contratante: Fundo Manut. Desen. Educ. Básica e Vlrlz. Prof. Educ. Contratada: J. L. R. Araújo Com. e Serviços - EPP. Valor de R$469.464,87. Contrato nº 20200284. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio. Contratada: J. L. R. Araújo Com. e Serviços - EPP. Valor de R$254.875,78. Contrato nº 20200285. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Mãe do Rio. Contratada: J. L. R. Araújo Com. e Serviços - EPP. Valor de R$96.417,75. Contrato nº 20200286. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: J. L. R. Araújo Com. e Serviços - EPP. Valor de R$556.382,81. Contrato nº 20200287. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente. Contratada: J. L. R. Araújo Com. e Serviços - EPP. Valor de R$34.012,30. Contrato nº 20200288. Contratante: Prefeitura Municipal de Mae do Rio. Contratada: H. L. P. Comercio Eletro Fonia - EIRELI. Valor de R$7.256,00. Contrato nº 20200289. Contratante: Fundo Manut. Desen. Educ. Básica e Vlrlz. Prof. Educ. Contratada: H. L. P. Comercio Eletro Fonia - EIRELI. Valor de R$9.070,00. Contrato nº 20200290. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: H. L. P. Comercio Eletro Fonia - EIRELI. Valor de R$9.070,00. Contrato nº 20200291. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio. Contratada: H. Nogueira da Silva e CIA LTDA. Valor de R$183.448,50. Contrato nº 20200292. Contratante: Fundo Manut. Desen. Educ. Básica e Vlrlz. Prof. Educ. Contratada: H. Nogueira da Silva e CIA LTDA. Valor de R$124.340,00. Contrato nº 20200293. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio. Contratada: H. Nogueira da Silva e CIA LTDA. Valor de R$819,40. Contrato nº 20200294. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: H. Nogueira da Silva e CIA LTDA. Valor de R$127.415,00. Contrato nº 20200295. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio. Contratada: J. C. P. Prado Comercio EIRELI - ME. Valor de R$9.944,95. Contrato nº 20200296. Contratante: Fundo Manut. Desen. Educ. Básica e Vlrlz. Prof. Educ. Contratada: J. C. P. Prado Comercio EIRELI - ME. Valor de R$13.600,05. Contrato nº 20200297. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio. Contratada: J. C. P. Prado Comercio EIRELI - ME. Valor de R$42.867,16. Contrato nº 20200298. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: J. C. P. Prado Comercio EIRELI - ME. Valor de R$13.429,72. Vigência dos contratos: 12/08/2020 a 31/12/2020. Data de assinatura: 08/07/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

##TEX Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2020-00020. . Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contrato nº 20200299. Contratada: Mednordeste Comercio de medicamentos EIRELI. Valor: 18.896,00. Contrato nº 20200300. Contratada: E. M. de F. Guimaraes ME. Valor: 39.526,00. Vigência dos contratos: 21/08/2020 a 31/12/2020. Data de assinatura: 21/07/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2020-00026. . Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio-PA. Contrato nº 20200304. Contratada: Elber Indústria de Refrigeração LTDA. Valor: 9.400,00. Vigência dos contratos: 03/09/2020 a 31/12/2020. Data de assinatura: 03/09/2020.

ALDECIR PEREIRA DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:C97D31E7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2020-120801
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS (02) PRAÇAS, NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA,** abertura dia 23/09/2020 às 11:00h. Edital e informações podem ser obtidos pelo e-mail: licitacaomb@gmail.comsite: http://magalhaesbarata.pa.gov.br/ e portal jurisdicionados (TCM).

GERSON MIRANDA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Euler Lopes Corrêa
Código Identificador:F439BF8D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
EXTRATO Nº 034/2020-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

EXTRATO Nº 034/2020-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 034/2020
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, e

• **Considerando** a Resolução nº 015/2020-CMDCA, de 12 de maio de 2020;
• **Considerando** a Resolução nº 019/2020-CMDCA, de 08 de junho de 2020;
• **Considerando** a Resolução nº 026/2020 – CMDCA, de 09 de julho de 2020**;**
• **Considerando** a Resolução nº 028/2020 – CMDCA, de 09 de agosto de 2020;
• **Considerando** o Resultado do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, realizada em 06 de outubro de 2019;
• **Considerando** o Decreto nº 001/2020-GP, de 08 de janeiro de 2020;
• **Considerando** Oficio nº 416/2020 – Conselho Tutelar Núcleo Cidade Nova;
• **Considerando** os termos do Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, que "Dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia da corona vírus, COVID-19.", com nova redação publicada na data de 06/04/2020;
• **Considerando** que em nosso município as ações de enfrentamento estão sendo ampliadas e reconfiguradas semanalmente de acordo com a evolução da COVID-19;
• **Considerando** o Decreto nº 28 de 25 de Março de 2020, o Decreto nº 37 de 23 de Abril de 2020 e o Decreto nº 67 de 30 de junho de 2020; Decreto nº 77/2020 de 14 de julho de 2020;
• **Considerando** que ainda estamos vivenciando a Pandemia em nosso Município, há se necessidade de manter afastados os Conselheiros Tutelares, que fazem parte do grupo de risco.

RESOLVE:

Art. 1° – Manter a Resolução nº 015/2020 de 12 de maio de 2020, que afastou provisoriamente,***sem perda de seus respectivos proventos, o Conselheiro Tutelar*** **LOURIVAL PEREIRA DA SILVA – Matrícula 52458**, pelo período de durabilidade do Decreto Municipal nº 77/2020. Motivo Servidor com idade superior a 60 anos.

Art. 2º - Prorrogar a convocação do Conselheiro Tutelar Suplente: **Sr. FRANKLAN RODRIGUES DE SOUSA**. Para se apresentar junto ao CMDCA, e assumir a Função de Conselheiro Tutelar e exercer suas atividades no Conselho Tutelar Núcleo Cidade Nova, com intuito de substituir o Conselheiro Tutelar **LOURIVAL PEREIRA DA SILVA,** pelo período do seu afastamento.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 04 de setembro de 2020.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente CMDCA
Decreto nº 05/2020

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:60A3B11B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 098/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 10.839/2020-PMM. **Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTEINA ANIMAL (CARNE) PARA ATENDIMENTO DOS HOSPITAIS E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABÁ,** onde sagra-se vencedora a empresa**: CRS - COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 06.029.507/0001-54,** vencedora dos Itens: **12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23** perfazendo o Valor Total de **R$ 480.050,00 (Quatrocentos e oitenta mil e cinqüenta reais)**, **HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI - CNPJ nº 12.283.935/0001-01,** vencedora dos Itens: **18, 19** perfazendo o Valor Total de **R 196.950,00 (Cento e noventa e seis mil novecentos e cinqüenta reais), MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI- CNPJ nº 24.061.231/0001-73,** vencedora dos Itens: **01, 04, 05, 08, 09, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30** perfazendo o Valor Total de **R$ 632.110,00** (Seiscentos e trinta e dois mil cento e dez reais), **PARN DISTRIBUIDORA E ARMAZENAGEM LTDA - CNPJ nº 35.585.896/0001-00, vencedora dos Itens: 02, 03, 06, 07,10, 11 perfazendo o Valor Total de R$ 482.120,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil cento e vinte reais),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado final. Conforme registrado no portal: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495.

Marabá - PA, 04/09/2020

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – Port. 535/2020-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020-CPL/PMM, PROCESSO Nº 12.640/2020-PMM, Tipo menor preço por Item**.** Modo de Disputa: **Aberto e Fechado.** Data do certame: **21/09/2020. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI.** Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925213. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 04/09/2020.

LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 1.841/2019-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 087/2020/CPL, PROCESSO N° 9.762/2020/PMM. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE RADIOCOMUNICAÇÃO INSTALADOS E EM FUNCIONAMENTO COMPOSTO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA - SAMU 192 DO MUNICIPIO DE MARABÁ**, com fundamento no artigo 49, caput, da Lei n° 8.666/1993 decide **REVOGAR** o pregão em epígrafe por razões de interesse público.

Marabá (PA), 02/09/2020

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – Port. 535/2020-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 326/2020/CPL, Beneficiário – **T. S. FRANCO JUNIOR COMERCIO - CNPJ nº 02.219.339/0001-09,** vencedora dos Itens: **05, 29, 49** perfazendo o Valor Total de **R$ 147.236,25 (Cento e quarenta e sete mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 327/2020/CPL,** Beneficiário – **CRS - COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 06.029.507/0001-54,** vencedora dos Itens: **08, 12, 33, 34, 35, 40, 46, 50, 51, 53, 55, 56** perfazendo o Valor Total de **R$ 112.657,50 (Cento e doze mil seiscentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos)**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 328/2020/CPL,** Beneficiário – **NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ nº 07.041.480/0001-88,** vencedora dos Itens: **02, 06, 54** perfazendo o Valor Total de **R$ 41.850,00 (Quarenta e um mil oitocentos e cinqüenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 329/2020/CPL,** Beneficiário – **FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 07.734.851/0001-07,** vencedora dos Itens: **38, 39, 48** perfazendo o Valor Total de **R$ 8.475,00 (Oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 330/2020/CPL,** Beneficiário – **LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº 08.973.252/0001-09,** vencedora dos Itens: **13, 17** perfazendo o Valor Total de **R$ 48.637,50** (**Quarenta e oito mil seiscentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 331/2020/CPL,** Beneficiário – **AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI - CNPJ nº 10.433.143/0001-40,** vencedora dos Itens: **15, 20, 44, 79** perfazendo o Valor Total de **R$ 132.685,00 (Cento e trinta e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 332/2020/CPL,** Beneficiário – **HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI - CNPJ nº 12.283.935/0001-01,** vencedora dos Lote: **01, 02** e os Itens: **18, 19, 57,64, 81, 82** perfazendo o Valor Total de **R$ 241.525,00 (Duzentos e quarenta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 333/2020/CPL,** Beneficiário – **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ nº 12.811.487/0001-71,** vencedora dos Itens: **09, 16, 21, 37, 45, 52, 61, 63, 69, 80** perfazendo o Valor Total de **R$ 40.541,75 (Quarenta mil quinhentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 334/2020/CPL,** Beneficiário – **R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ nº 18.549.387/0001-03,** vencedora dos Itens: **03, 04, 14, 27, 28, 32, 58** perfazendo o Valor Total de **R$ 140.762,50 (Cento e quarenta mil setecentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 335/2020/CPL,** Beneficiário – **SILVA & OLIVEIRA LTDA - CNPJ nº 18.938.547/0001-06**, vencedora dos Itens**: 10, 11, 24, 25, 26, 43, 47, 59** perfazendo o Valor Total de R$ 48.441,85 (Quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco), **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 336/2020/CPL,** Beneficiário – **FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ nº 22.525.037/0001-76,** vencedora dos Itens: **22, 23, 30, 36, 60, 62, 70, 75, 76, 77, 78, 83, 84, 86,** perfazendo o Valor Total de **R$ 52.273,00 (Cinqüenta e dois mil duzentos e setenta e três reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 337/2020/CPL,** Beneficiário – **MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI- CNPJ nº 24.061.231/0001-73,** vencedora dos Itens: **41, 42, 85** perfazendo o Valor Total de **R$ 27.047,50** (Vinte e sete mil quarenta e sete reais e cinqüenta centavos), **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 338/2020/CPL,** Beneficiário – **C W ALENCAR COMERCIO EIRELI - CNPJ nº 27.944.538/0001-00** vencedora dos Itens: **01, 07, 31, 65, 66, 67, 68,** perfazendo o Valor Total de **R$ 75.032,50 (Setenta e cinco mil trinta e dois reais e cinqüenta centavos),** Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriundas do **Pregão Eletrônico nº 071/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 8.085/2020-PMM**. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃODE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTAVEIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E UNIDADES VINCULADA.**

Marabá - PA, 04/09/2020

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Educação – 306/2019-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:114C6588

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109/2020-GP

DECRETO Nº 109/2020-GP

ALTERA O DECRETO N.º 28/2013-GP, QUE APROVA O REGULAMENTO QUE DISCIPLINA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL, CONSIDERADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá.

CONSIDERANDO a necessidade de explicitar os prazos relacionados aos formulários de avaliação do estágio probatório;

CONSIDERANDO os casos de transferência de lotação dos servidores em estágio probatório;

CONSIDERANDO a necessidade de suspensão do estágio probatório;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do regulamento que disciplina o processo administrativo de desempenho funcional do servidor público municipal.

DECRETA:

Art. 1º. O ANEXO I do Decreto 28/2013-GP passa a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO VII
DOS PRAZOS

Art. 18. As Secretarias Municipais incumbidas pela avaliação do estágio probatório, deverão fornecer todas as informações e dados necessários aos integrantes da comissão, quando solicitados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de responsabilidade funcional, quando injustificável o atraso.

Parágrafo único. Quando o avaliado estiver lotado na zona rural, o prazo será de 45 (quarenta e cinco) dias úteis.

TÍTULO VIII
DA TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO

Art. 19. Caso o servidor em estágio probatório tenha sua lotação alterada durante o mesmo ano, serão utilizados formulários autônomos para cada local de trabalho do servidor.

I - Cabe a cada chefe imediato a avaliação do servidor enquanto esteve sob sua incumbência;

II - Com a apuração de cada avaliador, se obterá a média aritmética, que será o resultado oficial da avaliação anual.

TÍTULO IX
DA SUSPENSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 20. Será suspenso o estágio probatório nas seguintes hipóteses de afastamento:

I - Licença Saúde por mais de 30 (trinta) dias;

II - Quando o servidor passar a ocupar cargo em comissão ou função de confiança dos Poderes do Estado ou da União, se as atribuições do cargo comissionado/função gratificada divergirem das atribuições do cargo efetivo;
III - Quando o servidor passar a exercer cargo de provimento em comissão em qualquer órgão ou unidade dos Poderes do Município, quando as atribuições do cargo comissionado divergir da função para a qual tomou posse;

IV - Desempenho de mandato eletivo federal, estadual ou municipal.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 03 de setembro de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AD4BC74D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 110, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, PARTE DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RODOVIA BR 230, KM 07, SENTIDO MARABÁ - SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, DE PROPRIEDADE DA SOCIEDADE GUARÁ 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá, e tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade do Município de Marabá em declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel localizado na Rodovia BR 230, Km 07, sentido Marabá - São João do Araguaia, de propriedade da Sociedade Guará 2 Empreendimentos Imobiliários Ltda;

Considerando que trata-se de imóvel para atendimento de interesse público, visto que será destinado ao sistema viário de acesso ao Cemitério Público Municipal, a ser implantado na área por esta municipalidade, conforme informações constantes no Processo Administrativo Desapropriatório nº 6487/2020-SDU;

Considerando a conveniência e a oportunidade, cumpre que a Administração Pública promova, por meio do processo expropriatório, a desapropriação para fins de utilidade pública do imóvel supramencionado.

DECRETA

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel localizado na Rodovia BR 230, Km 07, sentido Marabá - São João do Araguaia, Marabá/PA, inscrito sob a Matrícula nº 47.653 junto ao Cartório do 1º Ofício de Marabá, com a área a ser desapropriada de 23.379,98m² e perímetro de 1.861,28m, pelo preço fixo e reajustável no valor global de R$ 467.376,40 (quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), conforme Parecer de Avaliação de Imóvel, em anexo, parte integrante e inseparável deste Decreto, possuindo as seguintes coordenadas:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EAZ-V-5230, de coordenadas N 9.405.972,310m e E 714.308,245m; situado na divisa de Asturinea Participações Ltda. e divisa de Guará 2 Empreendimentos Imobiliários Ltda.; deste, segue confrontando com Guará 2 Empreendimentos Imobiliários Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 152°00'23" e 54,99 m com desenvolvimento de 55,84 m e raio de 92,15 m até o vértice EAZ-V-5426, de coordenadas N 9.405.923,755m e E 714.334,056m; 134°37'04" e 64,81m até o vértice EAZ-V-5427, de coordenadas N 9.405.878,231m e E 714.380,191m; 142°33'58" e 85,18 m com desenvolvimento de 85,46 m e raio de 308,00 m até o vértice EAZ-V-5428, de coordenadas N 9.405.810,591m e E 714.431,969m; 150°30'53" e 57,11 m até o vértice EAZ-V-5429, de coordenadas N 9.405.760,874m e E714.460,081m; 130°49'20" e 8,09 m com desenvolvimento de 8,25 m e raio de 12,00 m até o vértice EAZ-V-5430, de coordenadas N 9.405.755,587m e E 714.466,201m; 141°11'53" e 22,55 m com desenvolvimento de 23,62 m e raio de 22,50 m até o vértice EAZ-V-5431, de coordenadas N 9.405.738,016m e E 714.480,329m; 151°41'30" e 8,04 m com desenvolvimento de 8,20 m e raio de 12,00 m até o vértice EAZ-V-5432, de coordenadas N 9.405.730,937m e E 714.484,142m; 132°07'00" e 46,22 m até o vértice EAZ-V-5433, de coordenadas N 9.405.699,941m e E 714.518,426m; 222°07'00" e 26,00 m até o vértice EAZ-V-5434, de coordenadas N 9.405.680,655m e E 714.500,989m; 312°07'00" e 43,00 m até o vértice EAZ-V-5435, de coordenadas N 9.405.709,492m e E 714.469,093m; 267°07'00" e 16,97 m com desenvolvimento de 18,85 m e raio de 12,00 m até o vértice EAZ-V-5437, de coordenadas N9.405.708,639m e E 714.452,144m; 222°07'00" e 43,47 m até o vértice EAZ-V-5438, de coordenadas N 9.405.676,394m e E714.422,991m; 195°43'34" e 72,01 m com desenvolvimento de 74,62 m e raio de 81,00 m até o vértice EAZ-V-5439, de coordenadas N 9.405.607,082m e E 714.403,474m; 169°20'08" e 60,00 m até o vértice EAZ-M-3897, de coordenadas N9.405.548,118m e E

714.414,578m; 169°20'08" e 302,79 m até o vértice EAZ-M-3896, de coordenadas N 9.405.250,563m e E714.470,610m; 151°40'02" e 7,28 m até o vértice EAZ-P-9233, de coordenadas N 9.405.244,151m e E 714.474,067m; 117°06'35" e 12,48 m até o vértice EAZ-P-9232, de coordenadas N 9.405.238,462m e E 714.485,180m; 137°15'08" e 10,96 m até o vértice EAZ-P-9231, de coordenadas N9.405.230,414m e E 714.492,620m; 167°29'59" e 12,52 m até o vértice EAZ-P-9230, de coordenadas N 9.405.218,193m e E714.495,329m; 198°31'43" e 11,55 m até o vértice EAZ-P-9229, de coordenadas N 9.405.207,237m e E 714.491,657m; 231°35'49" e 14,31 m até o vértice EAZ-M-3895, de coordenadas N 9.405.198,348m e E 714.480,442m; situado na divisa de Guará 2 Empreendimentos Imobiliários Ltda. e divisa da Fazenda Affife; deste, segue confrontando com Fazenda Affife, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°14'07" e 26,03 m até o vértice EAZ-P-1629, de coordenadas N9.405.192,153m e E 714.455,157m; situado na divisa da Fazenda Affife e divisa de Asturinea Participações Ltda.; deste, segue confrontando com Asturinea Participações Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 349°20'08" e 417,33 m até o vértice EAZ-V-5450, de coordenadas N 9.405.602,271m e E714.377,927m; situado na divisa de Asturinea Participações Ltda. e divisa de Guará 2 Empreendimentos Imobiliários Ltda.; deste, segue confrontando com Guará 2 Empreendimentos Imobiliários Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 15°43'26" e 95,12 m, com desenvolvimento de 98,57 m e raio de 107,00 m até o vértice EAZ-V-5451, de coordenadas N9.405.693,831m e E 714.403,705m; 42°07'00" e 42,94 m até o vértice EAZ-V-5452, de coordenadas N 9.405.725,683m e E 714.432,502m; 20°20'10" e 8,91 m com desenvolvimento de 9,12 m e raio de 12,00 m até o vértice EAZ-V-5453, de coordenadas N 9.405.734,033m e E 714.435,597m; 8°15'17" e 7,58 m com desenvolvimento de 7,62 m e raio de 22,50 m até o vértice EAZ-V-5454, de coordenadas N 9.405.741,536m e E 714.436,686m; 354°14'03" e 9,65 m com desenvolvimento de 9,94 m e raio de 12,00 m até o vértice EAZ-V-5455, de coordenadas N 9.405.751,141m e E 714.435,716m; 330°30'53" e 53,59 m até o vértice EAZ-V-5456, de coordenadas N9.405.797,794m e E 714.409,336m; 322°33'58" e 77,99 m com desenvolvimento de 78,24 m e raio de 282,00 m até o vértice EAZ-V-5457, de coordenadas N 9.405.859,724m e E714.361,930m; 314°37'04" e 56,05 m até o vértice EAZ-V- 5458, de coordenadas N 9.405.899,091m e E 714.322,033m; situado na divisa de Guará 2 Empreendimentos Imobiliários Ltda. e divisa de Asturinea Participações Ltda.; deste, segue confrontando com Asturinea Participações Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 349°20'08" e 74,51 m até o vértice EAZ-V-5230, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas Nm e Em, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

Art. 2°. Fica o Município de Marabá autorizado a reter do valor da desapropriação a título de quitação de eventuais débitos com o fisco municipal de natureza administrativa e/ou judicial, o valor a ser apurado no ato do pagamento da desapropriação, ante a anuência do expropriado.

Art. 3°. A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto tem por finalidade indenizar o particular em razão de intervenção supressiva de sua propriedade que, para atender interesse público, será desapropriada, sendo destinada ao sistema viário de acesso ao Cemitério Público Municipal, a ser implantado na área por esta municipalidade.

Art. 4°. Ficam os órgãos da Administração pública direta e indireta deste Município autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 5°. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo administrativo ou judicial de desapropriação para os fins do disposto no art.15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/45 e alterações posteriores.

Art. 6°. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Marabá previstos na LOA, e/ou serão alocados em dotação orçamentária pertinente na SDU.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 04 de setembro de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:727F8E49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 111, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DE ABERTURA GRADUAL DO COMÉRCIO, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando a deliberação do Comitê de Enfrentamento ao coronavírus (COVID-19) pelo Decreto nº 27/2020, o qual passou a tratar do referido tema e avaliando todas as medidas que devem ser adotadas;

Considerando a necessidade premente de retomada da economia local, pleno emprego e bem-estar social cumulado com o direito fundamental a saúde, a luz dos postulados da razoabilidade e proporcionalidade, todos com base constitucional;

Considerando que para a retomada do funcionamento gradual do comércio, os empresários deverão se submeter a várias condicionantes adiante elencadas, sob pena de responder administrativa, civil e criminalmente.

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 08 de setembro de 2020, ficam autorizados a funcionar os clubes sociais e entidades do terceiro setor, de acordo com as normas deste Decreto.

Parágrafo único. Ficam permitidas as aulas de natação, bem como demais atividades esportivas e educacionais.

Art. 2º. Fica condicionada a abertura dos estabelecimentos elencados no art. 1º deste Decreto à apresentação do seu respectivo protocolo sanitário de combate ao COVID-19 junto à Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de avaliação, eventuais adequações, monitoramento e fiscalização dos respectivos cumprimentos, sem prejuízo das diretrizes aqui especificadas.

Art. 3º. Também fica condicionada para a respectiva abertura à assinatura do Termo de Responsabilidade Sanitária constante no Anexo Único deste Decreto, que estará disponível no site www. https://maraba.pa.gov.br/ em formato PDF, que deverá ser enviado via

email: formulario.decreto60@maraba.pa.gov.br, ou na sede da Vigilância Sanitária, local onde deve ser protocolizado, devidamente preenchido e assinado.

Parágrafo único. O responsável pelo estabelecimento deverá manter uma cópia do Termo de Responsabilidade Sanitária em seu estabelecimento, em local público, de fácil visualização, sendo condição imprescindível para funcionamento, nos termos previstos neste Decreto.

Art. 4º. Os clubes sociais e entidades do terceiro setor deverão funcionar com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade total, mantendo o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as mesas e 1m (um metro) entre as cadeiras, ficando facultado o distanciamento menor entre as cadeiras em casos de pessoas componentes de um mesmo grupo familiar.

Art. 5º. Os estabelecimentos regulados por este Decreto poderão funcionar desde que observem ainda todas as regras de higiene e proteção para prevenção da disseminação da COVID-19 previstas no protocolo sanitário a ser apresentado na Vigilância Sanitária, e em especial:

I - evitar aglomerações e atentar para as recomendações gerais de higiene, com frequente higienização das mãos com água e sabão ou álcool 70, bem como o uso de máscaras para seus funcionários;

II - os funcionários dos estabelecimentos que manusearem produtos in natura, deverão fazê-lo com máscaras e luvas, observando o limite de tempo e validade destas;

III - os empresários e comerciantes deverão promover, dentro do seu estabelecimento, mediante folhetos, áudios e/ou vídeos, as informações e orientações para prevenção e enfrentamento ao COVID-19;

IV - limpar e desinfetar frequentemente (mínimo 3 vezes ao dia) pisos e banheiros com detergente e solução de água sanitária;

V - limpar e desinfetar corrimãos, maçanetas, mesas, balcões, carrinhos, cestas, aparelhos eletrônicos com álcool a 70% (setenta por cento), ou outro produto equivalente desde que tenha a mesma eficácia;

VI - proteger a máquina de recepção de cartão de crédito e débito envolvendo-a com papel filme sendo substituído periodicamente, mínimo de 3 vezes ao dia, para criar barreiras de contaminação;

VII - disponibilizar aos consumidores e funcionários, álcool a 70% (setenta por cento) nas entradas de acesso dos estabelecimentos e em cada balcão de atendimento e nos caixas, ou outro produto equivalente desde que tenha a mesma eficácia;

VIII - na abordagem direta com o cliente/consumidor ou a qualquer pessoa, ambos deverão atender a distância mínima de 1,5m (um metro e meio);

IX - evitar o compartilhamento de objetos, tais como: canetas, copos, celulares, aparelhos eletrônicos, etc;

X - evitar aglomerações de pessoas dentro e fora do estabelecimento;

Parágrafo único. Recomenda-se que pessoas pertencentes ao grupo de risco, abstenham-se de frequentar os estabelecimentos de que trata este Decreto.

Art. 6º. A fiscalização e monitoramento quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto ficará a cargo da Vigilância Sanitária, com apoio dos Órgão de Segurança Municipal.

Art. 7º. O não cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto será caracterizado como infração sanitária e acarretará as sanções na ordem seguinte:

I - advertência por meio de Notificação;

II - em caso de reincidência a interdição do estabelecimento;

III - cassação do Alvará e multa.

Art. 8º. O infrator se sujeitará, igualmente, às medidas previstas no Código Penal, em especial Crime de Infração de medida sanitária preventiva, Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, com Pena de detenção, de um mês a um ano, e multa, assim como em **Crime de Desobediência** a ordem legal de funcionário público, com Pena de detenção, de quinze dias a seis meses, e multa, art. 330 do mesmo Código.

Art. 9º. Nos casos de recusa à realização dos procedimentos definidos neste Decreto, os órgãos competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo ou risco coletivo, deverão adotar as medidas judiciais cabíveis.

Art. 10. Funcionará como Disque Denúncia o nº 94 3323-2020.

Art. 11. Os demais Decretos Municipais permanecem em vigor, devendo ser aplicados naquilo que for compatível com as medidas previstas nesta norma.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a eventual evolução epidemiológica do COVID-19 no Município de Marabá.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 04 de setembro de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

DECRETO Nº 111, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

ANEXO ÚNICO
TERMO DE RESPONSABILIDADE SANITÁRIA

Nome Fantasia _____
Razão social _____
CNPJ _____ Telefone ( ) _____
Endereço: _____ nº _____

Bairro _____ Cidade _____ UF ____ CEP _____

Sócio Administrador/Representante Legal

Nome _____

RG _____ CPF _____

Eu, sócio administrador/representante legal identificado, assumo a responsabilidade de adotar medidas preventivas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia da COVID-19 para exercer a(s) atividade(s) econômica(s) elencada(s) no Decreto Municipal nº 111, de 04 de setembro de 2020, bem como seguindo as determinações previstas especificamente à minha atividade, também cumprindo o Protocolo Sanitário de combate à COVID-19 por mim apresentado.

Estou ciente de que, o descumprimento das medidas estabelecidas no Decreto Municipal nº 60/2020, no âmbito do Município de Marabá, implicará em multa, interdição com possível procedimento de cassação de alvará de funcionamento, sem prejuízo de eventuais medidas de natureza judicial.

Marabá,_____de_____de 20____.

_____
Assinatura do Sócio ou Representante Legal ou anuência eletrônica, via Certificação digital.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ADE49A38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 112, DE 04 DE setembrO DE 2020.

INSTITUI O COMITÊ GESTOR EMERGENCIAL CULTURAL, COM O OBJETIVO DE AUXILIAR OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS PREVISTAS NA LEI FEDERAL N° 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Marabá,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;

Considerando o disposto na Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020;

Considerando a necessidade de envolver a sociedade civil para legitimar o processo decisório na aplicação dos recursos provenientes da Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Gestor Emergencial Cultural no âmbito do Município de Marabá, composto de membros do executivo municipal e por representantes da sociedade civil, paritário, de caráter temporário, consultivo e deliberativo, que tem como objetivo:

I – atuar em colaboração com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no planejamento, implementação, avaliação e fiscalização das ações emergenciais previstas na Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020;

II – emitir relatórios, pareceres técnicos e recomendações sobre o cumprimento das metas dos programas e ações.

Art. 2º. O Comitê Gestor Emergencial Cultural, coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura, será constituído por 12 (doze) membros, obedecida a seguinte composição:

I – 6 (seis) representantes do Poder Público, assim definidos:

José Scherer - titular da Secretaria Municipal de Cultura, que coordenará o Comitê;

Marla Cybelle Dias de Oliveira - representante da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN;

José Ribeiro Costa Júnior - representante da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN;

Alexandre Lisboa dos Santos - representante da Procuradoria Geral do Município – PROGEM;

Luana Kamila Medeiros de Souza - representante da Controladoria Geral do Município – CONGEM;

Geziel de Lima Viana - representante da Câmara Municipal de Marabá – CMM.

II – 6 (seis) representantes da sociedade civil, assim definidos:

Natacha Colly Barros Martins – Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Marabá;

Itair Almeida Rodrigues - representante do Fórum Setorial de Música;

Éric de Belém Oliveira - representante do Fórum Setorial de Cultura Afro-Brasileira;

Valdirene Gomes de Oliveira Santos - representante do Fórum Setorial de Teatro e Circo;

Adalberto Marcos da Silva - representante do Fórum Setorial de Livro, Leitura e Literatura;

Olavo Pires Scheineider - representante do Fórum Setorial de Cultura Popular.

Art. 3º. Os membros do Comitê poderão se fazer representar nas reuniões por substituto previamente indicado.

Art. 4º. O Coordenador poderá convidar para participar das reuniões do Comitê membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público e outras autoridades públicas, além de outras pessoas que detenham representatividade expressiva dos segmentos artísticos e culturais.

Art. 5º O Comitê Gestor Emergencial Cultural se reunirá sempre que convocado pelo seu Coordenador, comunicando os seus membros previamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 6º A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Os trabalhos do Comitê perdurarão pelo período que se fizer necessário para a execução das ações previstas na Lei Federal nº 14.017, de 2020.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 04 de setembro de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:96C82839

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO Nº 014 - 2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ-PA CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato Nº 014 - 2020 Prefeitura Municipal De Marabá-PA CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução N° 014 2020 – CMAS/Marabá – PA

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 14.862 de 20 de junho de 1997 e Lei 17.918 de 06 de agosto de 2019 e,
Dispõe sobre o Termo Aditivo do Programa Criança Feliz, para ampliação da meta pactuada junto a Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano – SNPDH e o município de Marabá, PA.

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 27 de agosto de 2020;
Considerando a competência legal do Conselho Municipal de Assistência Social;
Considerando lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993, LOAS, e alterada pela Lei nº 12.435/11, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providencias.

Considerando Decreto nº 8.869 de 05 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz,
Considerando Resolução CNAS nº 19, de 24 de novembro de 2016, que institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
Considerando Portaria nº 17, de 22 de agosto de 2018, que dispõe acerca do aumento de metas de atendimento do Programa Criança Feliz – Primeira Infância no sistema único de assistência Social – SUAS em municípios que realizam aceite.
Considerando a necessidade dos Conselheiros de deliberar e **Aprovar adesão da Secretaria Municipal de Assistência Social à ampliação da meta de atendimento de 400 (quatrocentas) famílias, para meta de atendimento de 600 (seiscentas), vagas de crianças e gestantes do PCF.** Aprovar Adesão do Termo de Aceite para **ampliação de atendimento do Programa Criança Feliz, do município de Marabá, Pará.**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar **adesão da Secretaria Municipal de Assistência Social à ampliação da meta de atendimento de 400 (quatrocentas) famílias, para meta de atendimento de 600 (seiscentas), vagas de crianças e gestantes do PCF.** Aprovar Adesão do Termo de Aceite para **ampliação de atendimento do Programa Criança Feliz, do município de Marabá, Pará.**
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos para 27 de agosto de 2020.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Marabá, de 27 agosto de 2020

DIORGIO DA SILVA SANTOS	*LUIZA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA*
Presidente – CMAS Gestão 2019 -2021	Conselheira Titular – FCCM/gov.
Conselheiro - CSVF	2ª secretária - Mesa Diretora

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4E1512AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4715/2020-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 12798/2020, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **FRANCINEIDE ALMEIDA NUNES,** concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matricula nº 9492, CPF nº 237.299.882-04, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **25.07.2020 a 01.08.2020,** com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de sua mãe, Sra. Terezinha de Jesus Almeida, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4712/2020-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 12805/2020, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **FRANCINETE COSTA DA SILVA,** concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 15824, CPF nº 745.558.122-04, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **25.07.2020 a 01.08.2020,** com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu pai, Sr. Miguel Germano da Silva, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F35D8CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4714/2020-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 12798/2020, requerimento de Licença para Luto em Família, firmado pela servidora **FRANCINEIDE ALMEIDA NUNES**, concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, CPF nº 237.299.882-04, matricula nº 9492, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria nº **4350/2020 - SEMAD**, de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, concedida em 06 de Agosto de 2020, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, a **contar de 25.07.2020**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FF22189D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4713/2020-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 12793/2020, requerimento de Licença Paternidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSE NUNES DE OLIVEIRA,** concursado no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula nº16117, CPF nº 989.566.559-87, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de **LICENÇA PATERNIDADE,** que foram usufruídos no período de **30.07.2020 a 06.08.2020**, com base no artigo nº 65, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do nascimento de seu filho, Hadassah Lima de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DFD5E1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 4619/2020-SEMAD

PORTARIA n.° 4619/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ALINE RATIS DE JESUS, Concursado(a) no cargo de AG. PORTARIA, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 31 de agosto a 29 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4620/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA JULIA RODRIGUES DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG. DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 14 de setembro a 13 de outubro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4621/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CARLA MARAVILHA SANTIS, Concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4622/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO RIBEIRO, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO DE GOZO: 18 de setembro a 16 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4623/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): BRUNO CAVALCANTE COSTA, Concursado(a) no cargo de AG. COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 14 de setembro a 13 de outubro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4624/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEOTILDE ALVES SANTANA, Concursado(a) no cargo de TEC. ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 13 de outubro a 11 de novembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4625/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIUDE LIMA ROBERTO RIBEIRO, Concursado(a) no cargo de AUX. DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 11 de agosto a 09 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4627/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCINEIDE DE FEITOSA DO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de AG. COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4628/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAQUIM ALVES MARANHAO FILHO, Concursado(a) no cargo de AG. DE PORTARIA, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 14 de setembro a 13 de outubro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4628/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): JOAQUIM ALVES MARANHAO FILHO, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 14 de setembro a 13 de outubro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4629/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): KALINA ANUSKA RIBEIRO, Concursado(a) no cargo de TEC. EM ENFERMAGEM, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4630/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARLENE DE ARAUJO SOUSA, Concursado(a) no cargo de AUX. DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4631/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA LUCIA GOMES AGUIAR, Concursado(a) no cargo de TEC. EM ENFERMAGEM, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4632/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA FRANCISCA PEREIRA DA CUNHA, Concursado(a) no cargo de AG. COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4633/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MANOEL MESSIAS BRITO TEIXEIRA, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**

PERÍODO DE GOZO: 21 de julho a 19 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4636/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG. COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4637/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DILSA SILVA CAVALCANTE, Concursado(a) no cargo de AG. COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4638/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDIZA PEREIRA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de TEC. EM ENFERMAGEM, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de agosto a 02 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4597/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): RITA DE CASSIA VIANA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4613/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCILENE DE JESUS CALDAS COSTA, Concursado(a) no cargo de TEC. EM ENFERMAGEM, lotado(a) na SEAGRI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4629/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): EDNA SILVA MORAES, Concursado(a) no cargo de AG. COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 14 de setembro a 13 de outubro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4562/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): SONIA CRISTINA MARQUES CALDAS, Concursado(a) no cargo de PROF C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4707/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JOSE COSTA FARIA, Concursado(a) no cargo de PROF C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4708/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DAS DORES FERREIRA COSTA, Concursado(a) no cargo de TEC. EM ENFERMAGEM, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 29 de outubro a 27 de novembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4708/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DAS DORES FERREIRA COSTA, Concursado(a) no cargo de TEC. EM ENFERMAGEM, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 29 de outubro a 27 de novembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4709/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ELISSANDRA BEZERRA DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG.DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4710/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): DEBORA DA SILVA SOARES, Concursado(a) no cargo de ASS. ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 07 de outubro a 05 de novembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4711/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO CICERO DE MIRANDA, Concursado(a) no cargo de AG. DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4425/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ANGELITA MAGALHAES DE ALMEIDA, Concursado(a) no cargo de PROF. C. I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4478/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): IZABEL FRANCISCA DE ARAUJO, Concursado(a) no cargo de PROF. C. I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 09 de julho a 07 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4F8A7C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 3494/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA ELIANE SOUSA PONTES CONCEICAO, Concursado(a) no cargo de AG. DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 12 a 31 de outubro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3495/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARINALVA DE PAULA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG. DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 12 a 31 de outubro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4655/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MAURO JORGE GOMES SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG. DE TRANSITO E TRANSPORTES, lotado(a) no DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4498/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JUSCELINO BARBOSA DE SOUZA, Comissionado(a) no cargo de CHEFE DE DIVISÃO, lotado(a) na SEAGRI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4639/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): RUBENS ALBERTO FERREIRA MAIA, Concursado(a) no cargo de FISCAL DE POSTURA, lotado(a) no GP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 12 a 31 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4640/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCOS ANTONIO GOMES DE CASTRO, Concursado(a) no cargo de AG. DE PORTARIA, lotado(a) na DEFESA CIVIL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4641/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): WELLINGTON CARPEGIANE LIMA DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG. DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 15 de agosto a 03 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4642/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO CANDIDO ARAUJO SOBRINHO, Concursado(a) no cargo de AG. DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4643/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ADEBALDO BARROS ALVES, Concursado(a) no cargo de AG. DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 11 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4644/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIEL DE ABREU SOARES, Concursado(a) no cargo de AG. DE PORTARIA, lotado(a) na CONGEM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2013/2014.**
PERÍODO DE GOZO: 10 a 29 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4645/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEVIS FREIRES BARROS, Concursado(a) no cargo de OP DE MAQUINAS PESADAS, lotado(a) no DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 21 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4646/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): CLYNTON REGES MIRANDA, Comissionado(a) no cargo de COORDENADOR II, lotado(a) no DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4647/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): DEBORA TAVARES LIMA, Concursado(a) no cargo de AG. ADMINISTRATIVOS, lotado(a) na TAROMP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4648/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO DE SOUSA SILVA NETO, Concursado(a) no cargo de AG. DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 08 a 27 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4649/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): FABIO OLIVEIRA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG. DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 15 de setembro a 04 de novembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4650/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA ALVES NOGUEIRA, Concursado(a) no cargo de AG. DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na TAROMP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 11 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4651/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): GILVAN DA MOTA CARVALHO, Concursado(a) no cargo de AG. DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 11 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4652/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MAURO JORGE GOMES SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG. DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4653/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): KESIA AIRES RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de ASS. ADMINISTRATIVO, lotado(a) no DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4654/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): LORENA DE NAZARE SOEIRO DO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de AG. DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na TAROMP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 11 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4656/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA LUCIA RIBEIRO PESSOA MOURAO, Concursado(a) no cargo de AG. DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 11 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4657/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): NILTON CARVALHO LOPES, Concursado(a) no cargo de AG. DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 11 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4658/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ROGERIO MATIAS DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG. DE ADMINISTRAÇÃO, lotado(a) no DMTU.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4659/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ROBSON SOUZA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG. DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 14 de setembro a 03 de outubro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4660/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): RADILA OLIVEIRA MIRANDA, Concursado(a) no cargo de AUX. DE SECRETARIA, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:951D4AA5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2020-SEMED/PMM – PROCESSO Nº 8.088/2020-PMM

"Extrato de Contrato Nº 105/2020-SEMED/PMM – Processo nº 8.088/2020-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 074/2020-CPL/PMM - Objeto: Serviços de reprografia e encadernação de documentos, visando suprir as demandas administrativas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e unidades de ensino vinculadas. Empresa: C de S Felicio – ME, CNPJ Nº 07.370.008/0001-99, Valor: R$ 169.350,00 (cento e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta reais). Recursos: Erário Municipal. Inicio da virgência: 19/08/2020. Termino da vigência: 31/12/2020.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0AC0A3F7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **RODRIGO ALAN PAIXÃO GONÇALVES,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **5981983 SSP/PA** e CPF: **018.122.592-12,** residente e domiciliado(a) á **Rua 07 de Junho n° 1167 – Velha Marabá – Marabá PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 04 de setembro de 2020.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:43A31924

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020- CEL/SEVOP/PMM.
Ratificação e Homologação do Processo n° 12.641/2020 – PMM. Objeto: **Aquisição de dispositivo elétrico incapacitante (arma de choque), para uso dos servidores da Guarda Municipal do Município de Marabá, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Institucional,** através da empresa **CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA,** CNPJ sob nº 30.092.431/0001-96. Valor**: R$ 245.634,65** (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Conforme consta nos autos do processo.

Marabá - PA, 04 de setembro de 2020.

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0B954A4D

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2020-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 11.144/2020-PMM. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO PARA CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP – PMM, conforme Edital e seus Anexos; Homologado as empresas vencedoras J F FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 14.734.324/0001-68, vencedora do lote 01, valor do lote arrematados R$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais); e NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 83.927.574/0001-37, vencedor do lote 02, valor do lote arrematado R$ 254.600,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, e seiscentos reais). Pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá – PA, 02.09.2020,

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário Municipal de Obras - SEVOP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 035/2020/CEL/SEVOP/PMM. Origem: ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2020-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 11.144/2020-PMM. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO PARA CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP –PMM, conforme Edital e seus Anexos. Empresas vencedoras J F FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 14.734.324/0001-68, vencedora do lote 01, valor do lote arrematados R$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais); e NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ

83.927.574/0001-37, vencedor do lote 02, valor do lote arrematado R$ 254.600,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, e seiscentos reais). Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEVOP. Assinatura: 03.09.2020.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário Municipal de Obras - SEVOP.

EXTRATO DE TERMO HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2020-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 11.046/2020-PMM. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS - SEVOP, conforme Edital e seus Anexos. Homologado a empresa vencedora NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 83.927.574/0001-37, vencedora dos lotes 01 e 02 valor global dos lotes arrematados R$ 165.999,40 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá – PA, 02.09.2020,

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário Municipal de Obras - SEVOP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 036/2020/CEL/SEVOP/PMM. Origem: ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2020-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 11.046/2020-PMM. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS - SEVOP, conforme Edital e seus Anexos. Empresas vencedoras NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 83.927.574/0001-37, vencedora dos lotes 01 e 02 valor global dos lotes arrematados R$ 165.999,40 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEVOP Administração. Assinatura: 04.09.2020.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário Municipal de Obras - SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A3B429BB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 351/2020-FMS

Contrato n° 351/2020-FMS. Processo Administrativo nº 2.118/2020-PMM, autuado na modalidade PREGÃO Eletrônico (SRP) Nº 010/2020-CPL/PMM, Objeto do Contrato: **aquisição de insumos e equipamentos para serem utilizados pelo departamento de Média e Alta Complexidade –DEMAC e pelo Programa de Atenção-PAB, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, EMPRESA: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.895.525/0001-56**, **Valor R$ 35.510,00 (Trinta e cinco mil quinhentos e dez reais)**. Dotações Orçamentárias: 10 301 0082 2.051 Programa Atenção Básica PAB, 10 302 0084 2.62 Atenção Média e Alta Complexidade – DEMAC/SIH – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente, 3.3.90.30.00 – Material de. DATA DA ASSINATURA 05 de agosto de 2020.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BF8F169D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINSTATIVO N° 0508002/2019 – PP-SRP-PMM-SEMED, originário do **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 50/0042019 – PP-SRP-PMM-SEMED. OBJETO:** SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0508002/2019 – PP-SRP-PMM-SEMED, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA. **TIPO DE ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03 e **CONTRATADA:** CALIGRAFIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 83.648.246/0001-00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício: 2020. Fonte do Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários. Classificação Institucional: 02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Funcional Programática: 12.122.0005.2287.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte do Recurso: 0.1.31 – Transferência de Recursos do FNDE. Classificação Institucional: 02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Funcional Programática: 12.361.0005.2026.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte do Recurso: 0.1.38 – Transferência de Recursos do FUNDEB. Classificação Institucional: 02.04.04 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB. Funcional Programática: 12.361.0048.2284.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40%. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Início em 06 de agosto de 2020 até 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2020.

Ord. De Despesa:
KATIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Educação de Marituba/PA.

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINSTATIVO N° 0508003/2019 – PP-SRP-PMM-SEMED, originário do **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 50/0042019 – PP-SRP-PMM-SEMED. OBJETO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0508003/2019 – PP-SRP-PMM-SEMED, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA. **TIPO DE ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03 e **CONTRATADA:** DESIGNER VISUAL LTDA – EPP, CNPJ: 02.819.459/0001-47. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício: 2020. Fonte do Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários. Classificação Institucional: 02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Funcional Programática: 12.122.0005.2287.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte do Recurso: 0.1.31 – Transferência de Recursos do FNDE. Classificação Institucional: 02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Funcional Programática: 12.361.0005.2026.0000 – Manutenção do Programa

Salário Educação. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte do Recurso: 0.1.38 – Transferência de Recursos do FUNDEB. Classificação Institucional: 02.04.04 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB. Funcional Programática: 12.361.0048.2284.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40%. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Início em 06 de agosto de 2020 até 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2020.

Ord. De Despesa:
KATIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Educação de Marituba/PA.

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINSTATIVO N° 0508005/2019 – PP-SRP-PMM-SEMED, originário do **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 50/0042019 – PP-SRP-PMM-SEMED. OBJETO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0508005/2019 – PP-SRP-PMM-SEMED, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA. **TIPO DE ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03 e **CONTRATADA:** LC INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME, CNPJ: 04.755.218/0001-07. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício: 2020. Fonte do Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários. Classificação Institucional: 02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Funcional Programática: 12.122.0005.2287.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte do Recurso: 0.1.31 – Transferência de Recursos do FNDE. Classificação Institucional: 02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Funcional Programática: 12.361.0005.2026.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte do Recurso: 0.1.38 – Transferência de Recursos do FUNDEB. Classificação Institucional: 02.04.04 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB. Funcional Programática: 12.361.0048.2284.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40%. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Início em 06 de agosto de 2020 até 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2020.

Ord. De Despesa:
KATIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Educação de Marituba/PA.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:798E672C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2019 – PREGÃO PREENCIAL Nº 015/2019

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ O DIA 31.12.2020. DATA DA ASSINATURA: 27.08.2020. RECURSO: PRÓPRIO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. EMPRESA CONTRATADA: A N GARCIA DA SILVA-ME. CNPJ Nº 20.450.255/0001-63.

Monte Alegre - PA, 04 de setembro de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:145558B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ O DIA 31.12.2020. DATA DA ASSINATURA: 27.08.2020. RECURSO: TFD. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. EMPRESA CONTRATADA: GONÇALVES & NEVES LTDA-ME. CNPJ Nº 04.387.753/0001-52.

Monte Alegre - PA, 04 de setembro de 2020.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:5753333A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 300/2020

DECRETO Nº 300/2020

Dispõe sobre a Nomeação de cargo de natureza especial - CNE e dá outras providências.

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

DECRETA:

Art. 1° - NOMEAR a senhora **ALANNA TILARA FREITAS DE LIMA,** brasileira, paraense, portadora do RG nº 6881178 PC/PA e do CPF nº 018.669.392-38, no Cargo de Assessor Especial - C.N.E.6, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de **21 de agosto de 2020**, ficando revogadas as disposições do Decreto nº 375/2019 de 26 de setembro de 2019.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 24 de agosto de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:11DD1B93

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 332/2020

PORTARIA Nº 332/2020

"Dispõe sobre a Revogação da Portaria Nº 487/2019, que altera membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e da outras providências".

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, usando de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a requisição de Cessão do servidor municipal ENILSON ACREANO LAVOR NETO, para a 19ª Zona Eleitoral, através do Oficio nº 21/2020-TER/JUIZ/19ª ZE.

RESOLVE:

Art. 1º – **Revogar** a partir desta data (04/09/2020), em todo o seu teor a **Portaria Nº 487/2020**, que designa o servidor **ENILSON ACREANO LAVOR NETO**, portador de RG 3228455 e CPF 608.136.602-20, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matricula nº 007257-5, para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre, dê-se ciência, cumpra-se e Publique-se.

Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, em 04 de setembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9F67B2FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 331/2020

PORTARIA Nº 331/2020

Torna sem efeito a Portaria nº 287/2020, de 10 de agosto de 2020.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, usando de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 287/2020, de 10 de agosto de 2020, que dispõe sobre o remanejamento do servidor **FERNANDO BORGES BANDEIRA**, portador do RG n°2185215 SSP/PA e do CPF n° 324.141.102-87, agente de vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação **para** Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 2º - Esta Portaria entrega em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Registre, dê-se ciência, cumpra-se e Publique-se.

Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, em 04 de setembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:97212FCC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-009

A Prefeitura Municipal por meio da Comissão Permanente de Licitação do município de Novo Repartimento através do seu Presidente, torna público a quem possa interessar o resultado do julgamento da Proposta de Preço da Tomada de Preços nº 2/2020-009, conforme abaixo:
Empresa: CONSTRUTORA DE EDIFICIOS TORRES LTDA, inscrita com o CNPJ: 20.692.396/0001-92
Valor: R$ 2.085.751,65 (dois milhões oitenta e cinco mil, setecentos e cinqüenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
Vencedora
O relatório de julgamento da proposta de preço encontra-se publicado integralmente no site www.novorepartimenento .pa.gov.br. os interessados poderão no horário de expediente obter demais informações .Prefeitura Municipal Novo Repartimento – PA, sediada na avenida Girassóis nº 15 - Morumbi.

Novo Repartimento – PA, 04 de Setembro de 2020

FERNANDO BARROS LIMA
Presidente CPL

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:341AB29B

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202328

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: LUZIMAR ROSA DA SILVA

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Física, para locação de 01 (um) imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração para atender as instalações e funcionamento da Agência dos Correios de Maracajá, localizado na Rua Espirito Santo, Bairro Centro, Qd 09, Lote 10-A no Distrito de Maracajá, por um período de 04 (quatro) meses.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2004.041220045.2.049 Manutenção da Secretaria de Administração., Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 2.400,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Setembro de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:977936A3

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202359

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-023

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DANIEL BENTO VIEIRA

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Física, para locação de 01 (um) imóvel com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o funcionamento de um Posto de Saúde na Vila Nova Aliança.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 5016.103010010.2.056 Ações da Atenção Básica. , Classificação

econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 2.000,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Agosto de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:61B89ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 006-DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DECOMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAR NOTA TÉCNICA COM ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA O RETORNO DAS ATIVIDADESPEDAGÓGICAS PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DE NOVO REPARTIMENTO DURANTE O

PORTARIA Nº 006, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a constituição deComissão Especial para elaborar nota técnica com orientações e recomendações para o retorno das atividadespedagógicas presenciais e não presenciais nas escolas da rede de ensino de Novo Repartimento durante o período de pandemia do novo coronavírus.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO**, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso XXIII do artigo 21 do Regimento Interno deste Órgão Colegiado, aprovado pelo Conselho Pleno em sessão ordinária realizada no dia 6 de fevereiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º Constituir a Comissão Especial para elaboração de **NOTA TÉCNICA COM ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA O RETORNO GRADATIVO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DA COVID-19**, com os respectivos membros:
I -CARLOS ILSON DA SILVA ALENCAR – **Presidente do Conselho Municipal de Educação**;
II - CLEIDE BETÂNIA TELES – **Conselheira**;
III -ELMA LILIANE MAMEDE DIAS PAIM – **Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação**;
IV - RENATA AUGUSTO CLEMENTINO – **Presidente da Câmara de Educação Básica**;e
V - ROSÂNGELA DA SILVA SANTOS COSTA – **Conselheira**.
Art. 2º A Comissão referida no artigo anterior terá o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO, Pará,25 de agosto de 2020.

CARLOS ILSON DA SILVA ALENCAR
Presidente

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:DA899B51

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO o processo de adesão de ata fundamentada no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013, e suas atualizações posteriores, para a contratação da **NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA. - EPP**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS VIA ADESÃO DE ATA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. RONALDO LIMA SANTOS JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PACAJÁ - PA, 02 de setembro de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE PACAJÁ
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA

A Comissão de Licitação do Município de PACAJÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, em cumprimento à **RATIFICAÇÃO** procedida pelo Sr. FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de adesão de ata, a seguir:
PROCESSO ORIGINAL: Pregão Eletrônico n° 20/2020-SRP/Prefeitura Municipal do Acará, Ata de Registro de Preços n° 9/2020-20.
OBJETO: contratação de empresa para locação de máquinas pesadas via adesão de ata, para atender a demanda da secretaria municipal de transportes, obras e serviços urbanos.
CONTRATADO: Norte Ambiental Gestão e Serviços LTDA. - EPP.
FUNDAMENTO LEGAL: Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013.
Declaração de Adesão de Ata emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, PREFEITO MUNICIPAL.

PACAJÁ - PA, 02 de setembro de 2020.

RONALDO LIMA SANTOS JUNIOR
Presidente

MUNICÍPIO DE PACAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 238/2020.

ORIGEM DO CONTRATO: CARONA Nº A1/2020-PMP.

PROCESSO ORIGINAL: PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2020-SRP – PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 9/2020-20.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

CONTRATADO: NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA. – EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS VIA ADESÃO DE ATA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

VALOR TOTAL: R$ 676.890,00 (seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividades 2.047.

VIGÊNCIA: 02/09/2020 a 31/12/2020.

Pacajá/PA, 02 de setembro de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo Lima Santos Junior
Código Identificador:2D12A3DE

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACAJÁ/PA

AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PREGÃO N° 002/2020/SEMAS, NA FORMA ELETRÔNICA

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de **PACAJÁ**, Estado do Pará, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO N° 002/2020/SEMAS, NA FORMA ELETRÔNICA.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: aquisição de um veículo 0 km do tipo pick-up (veículos de tração mecânica) para enfrentamento ao covid-19, atendendo as demandas da secretaria municipal do trabalho e promoção social.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 15 de setembro de 2020, às 14h00Min.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 15 de setembro de 2020, às 14h00Min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Portal da Transparência do Município, no Mural de Licitações do TCM/PA, no sítio www.comprasnet.gov.br e no Setor de Licitações do Município de Pacajá no horário de expediente ou através de solicitação pelo e-mail semadlicpac@gmail.com.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET.

Pacajá/PA, 04 de setembro de 2020.

RONALDO LIMA SANTOS JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Lima Santos Junior
Código Identificador:CC643438

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO Nº 568/2020 – CONTRATO nº 064/2016, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2016-00003, PMP/STIVE SEGURANÇA & VIGILÂNCIA LTDA ME. Referente à renovação por período e valor correspondente a 05 meses e 09 dias. Valor global R$ 157.495,23. Vigência: 25/08/2020 a 03/02/2021.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DD11EC10

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 1311/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2020-00033 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Aquisição de material didático pedagógico, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino. Tendo como participantes com menores preços registrados, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame, as empresas: **PRINT ARTS INFORMÁTICA LTDA - EPP,** com o valor total de R$ 1.948,96; **DOMINÓ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME,** com o valor total de R$ 114.803,04; **S. SCHNEIDER - EPP,** com o valor total de R$ 113.233,79 e **BELPARÁ COMERCIAL LTDA EPP,** com o valor total de R$ **329,81**.

Paragominas/PA, 19 de Agosto de 2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:76817744

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE- Nº 1006-2/2019-FME PROCESSO Nº 028/2019-FME, objeto: Construção de 01 (um) elevado para caixa d´água na comunidade novo amapá, rio una (jaurucu), construção de 02 (dois) elevados em concreto armado para caixas d´águas na Escola são joão do cupari, rio cupari; escola são joão das pedreiras, rio quati, município de porto de moz - pa e Construção de uma escola de madeira com 01 (uma) sala de aula na Comunidade Novo Amapá, Rio Una (Jaurucu) no Município de Porto de Moz - Pa. Contratado: VIA XINGU SERVIÇOS E NAVEGAÇÃO EIRELI – ME, CNPJ: 27.966.255/0001-60, vencedora do presente certame com o Valor Global R$ 207.179,72 (Duzentos e Sete Mil Cento e Setenta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos)No dia 09/10/2019.

Porto de Moz - PA, 09 de Outubro de 2019.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:3E825E0D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE- Nº 1006-2/2019-FME PROCESSO Nº 028/2019-FME, objeto: Construção de 01 (um) elevado para caixa d´água na comunidade novo amapá, rio una (jaurucu), construção de 02 (dois) elevados em concreto armado para caixas d´águas na Escola são joão do cupari, rio cupari; escola são joão das pedreiras, rio quati, município de porto de moz - pa e Construção de uma escola de madeira com 01 (uma) sala de aula na Comunidade Novo Amapá, Rio Una (Jaurucu) no Município de Porto de Moz - Pa. Contratado: VIA XINGU SERVIÇOS E NAVEGAÇÃO EIRELI – ME, CNPJ: 27.966.255/0001-60, vencedora do presente certame com o Valor Global R$ 207.179,72 (Duzentos e Sete Mil Cento e Setenta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos). Vigência: o presente contrato terá a duração até 11/02/2020.

Porto de Moz - PA, 11 de Outubro de 2019.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:F64994D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prainha, torna público que realizará o Pregão Presencial Nº 9/2020-020901, tipo menor preço por item, abertura dia 18/09/2020, às 10:00h min horário local. Objeto: Aquisição de Material Permanentes para suprir as necessidades da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Prainha-Pá, retirada do edital na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, situado na PA 419, Prainha / Jutuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará, das 08:00 as 12:00h, pelo e-mail: licitaprh@gmail.com, http://www.prainha.pa.gov.br/portal-da-transparencia/,http://www.prainha.pa.gov.br/portal-da-transparencia/.

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:52882D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prainha-PA Resolve homologar em favor da Empresa: D&M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA, CNPJ: 21.727.523/000104, Valor de R$ 582.267,79 (quinhentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos), referente ao Tomada de Preço Nº 2/2020-280703, Processo Administrativo Nº 2020280703 que tem por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, NO MUNICÍPIO DE PRAINHA-PA.

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:0CE1E910

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação, Cultura e Lazer, CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA: J.P. COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME CNPJ: 22.685.164/0001-32. CONTRATO Nº 268/2020, Processo Licitatório nº 091/2020 da modalidade de Pregão Eletronico nº 024/2020.
ONDE SE LÊ: "Contrato nº 269/2020".
LÊ-SE: "Contrato nº 268/2020".
ONDE SE LÊ: Contratada "G V Ferreira-ME" Cnpj: 34.501.872/0001-55.
LÊ-SE: Contratada "J.P Comercio de Móveis Eirelli-ME"Cnpj: 22.685.164/0001-32.
Data da 1ª publicação Quinta Feira 03 de Setembro de 2020, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – ANO XI Nº 2566.

Redenção – PA, 04 de Setembro de 2020.

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:F67AE792

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2076/2020

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade a servidora **CRISLANY MARTINS DA SILVA,** Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:31EEB88A

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2076-B/2020

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade ao servidor **EDMÁ BISPO DA SILVA,** Enfermeiro.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:E3B17DD4

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 027/2020

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS ROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), à Senhora **FRANCISCA DA SILVA FREITAS,** Conselheira Tutelar, portadora do CPF. 697.891.771-00, RG. 7248908-SSP/PA, residente e domiciliada na Rua 19, nº 979, Cascalheira, Rio Maria-PA, em virtude de viagem a cidade de Marabá-PA, para acompanhar o adolescente CDMC, conforme solicitação contida no Ofício nº 120/2019/CT, no dia 04 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Rio Maria, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

LIGIA BRAGA DOS SANTOS DIAS
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:6E8992C6

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 028/2020

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS ROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), à Senhora **ANARLETE RODRIGUES DA SILVA**, Conselheira Tutelar, portadora do CPF. 718.474.992-87, RG. 3754786-PC/PA, residente e domiciliada a End. Rua 03, nº 309, Centro, Rio Maria-PA, em virtude de viagem a cidade de Marabá-PA, para acompanhar o adolescente CDMC, conforme solicitação contida no Ofício nº 120/2019/CT, no dia 04 de setembro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Rio Maria, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

LIGIA BRAGA DOS SANTOS DIAS
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:3EAB2001

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1706/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

D E C R E T A:

Art. 1°**.** Fica revogado o Decreto n.º 486, de 19 de janeiro de 2020, que nomeou o servidor **ATAIR PEREIRA DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento da Iluminação Pública.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoal, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de setembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:13831DD0

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 018/2020

EDITAL DE CITAÇÃO N° 18/2020 COM PRAZO DE 30 DIAS
PROCESSO Nº. 10/2020
REQUERENTE: JOÃO BATISTA RIOS DA COSTA
ASSUNTO: EMISSÃO DE TITULOS DEFINITIVO

FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que o senhor JOÃO BATISTA RIOS DA COSTA, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF: 260.448.621-00 e no RG: 7232562 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua 05 Nº 762 Setor Centro, Cidade de Rio Maria-PA, requereu junto ao Departamento de Cadastro e Tributos deste município, a emissão de Títulos Definitivo, que corresponde aos terrenos urbano Lotes 11, 12, 14, 15 e 16 da Quadra 67, situado na Rua 17 Nº 1132, Setor Centro, desta Cidade. Assim, fica CITADO os demais terceiros interessados e confrontantes, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar contestação nos presentes autos do processo em epigrafe.

Rio Maria-PA, 06 de Agosto de 2020.

WANDERSON PARENTE DE ABREU
Chefe Departamento de Cadastro e Tributos
Portaria N° 04/2017

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:225B1098

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1707 DE 04/08/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

D E C R E T A:

Art. 1°**.** Fica revogado o Decreto n.º 1.099, de 28 de fevereiro de 2020, que nomeou o servidor **EDSON MARINHO DOS SANTOS,** para exercer a função de Assessor Setorial (II) Afeto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural..

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoal, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de setembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:18D8A907

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2077/2020

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade a servidora **KALINE MORAES SANTOS SILVA**, Professora.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:C3E09FFF

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1708/2020

DECLARA LUTO OFICIAL EM RIO MARIA ESTADO DO PARÁ PELO FALECIMENTO DA SRA. MARCILENE FRANCO DA SILVA, FUNCIONARIA DESTA PREFEITURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, INCISO IX E XVII:
D E C R E T A:

Art. 1° - Fica declarado Luto Oficial de 03 (três) dias, nas repartições Públicas e na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento desse Município, em virtude do falecimento da Senhora **MARCILENE FRANCO DA SILVA** que em vida, prestou inestimáveis serviços a este Município.
§ 1º. A falecida supramencionada era funcionaria desta Prefeitura, portanto nossos agradecimentos por ter prestado um relevante serviço à comunidade riomariense.
Parágrafo Único - O Luto Oficial a que se refere este DECRETO, não afetará os serviços essenciais e emergenciais à população.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:47A67BA9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
ERRATA DA PORTARIA Nº 0994/2020

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2565, do dia 03 de setembro de 2020, na Portaria nº 0994 de 02 de setembro de 2020, que designa servidor, concede diárias e dá outras providências:

Onde lê-se: REGINALDO FERREIRA ROCHA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;

Leia-se: REGINALDO LISBOA DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Rondon do Pará, 04 de setembro de 2020.

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:8A1031C4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0995/2020

DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 065/2020-SEMAP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar AMERICO NETO ALVES LACERDA, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, à serviço da Secretaria, na cidade de BELÉMPA, no período de 04 a 07 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:9C18B3BC

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0288/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0288/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, Matrícula nº **000.107-6**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 04/09/2020, VIAGEM P/ MARABÁ, JUNTOAO GAB. DO DEP. CHAMOM, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 03 de Setembro de 2020.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente em Exercício

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:8D55B7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2020

PORTARIA nº 001/2020
Rondon do Pará, 04 de setembro de 2020.

INSTITUI O COMITÊ DE TRABALHO INTERSETORIAL PARA O PLANEJAMENTO DO RETORNO DO ANO LETIVO 2020, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Rosiane Alcântara de Montreuil, Secretária Municipal de Educação de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei nº 692/2015,
CONSIDERANDO que é de competência da Secretaria Municipal de Educação – SEMED a gestão das escolas que compõe a Rede Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO A Lei n.º 9.394/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

CONSIDERANDO a Medida Provisória N.º 934, de 01 de abril de 2020, que flexibiliza o cumprimento dos dias letivos pelos sistemas de ensino.

CONSIDERANDO o Parecer N.º 5, de 28 de abril de 2020, devidamente homologado pelo MEC que estabeleceu orientações para o retorno das atividades presenciais nas unidades escolares de todo o Brasil.

CONSIDERANDO o Parecer N.º 11, de 07 de julho de 2020, do Conselho Nacional de Educação, que estabeleceu orientações para realização de atividades presenciais e não presenciais no contexto da Pandemia.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir um Comitê de Trabalho Intersetorial para dialogar, sugerir e planejar diretrizes de retomada do ano letivo 2020.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação possui o dever de assegurar o apoio técnico e administrativo para ações de planejamento e gestão.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituído, sob a gestão desta SEMED, o Comitê de Trabalho Intersetorial com a finalidade de dialogar, sugerir e planejar diretrizes inerentes ao retorno do ano letivo 2020 da Rede Pública Municipal.
Art. 2º - Caberá ao Comitê de Trabalho Intersetorial:
I – Recomendar a implantação e adequação de ações a serem desenvolvidas pelo Sistema Municipal de Ensino;
II – Levantar o quantitativo de servidores vinculados a esta SEMED que positivaram ou não para o COVID-19;
III – Quantificar os servidores pertencentes aos grupos de risco com as comorbidades preconizadas pelos órgãos de saúde, bem como, comprovar tal condição, mediante laudo médico válido;
IV – Quantificar os servidores com mais de 60 (sessenta) anos para verificação das condições laborais existentes;
V – Discutir e sugerir diretrizes para o retorno das aulas escolares.
Art. 3º - O Comitê de Trabalho Intersetorial será composto pelos representantes das Unidades Administrativas, Órgãos e Entidades a seguir:
I – A Secretária Municipal de Educação e um suplente;
II – Um representante do Departamento de Ensino e um suplente;
III – Um representante do Conselho Municipal de Educação – CME e um suplente;
IV - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA;
V - Um representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTRAS;
VI - Um representante do SINTEPP - Sindicato dos Profissionais das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Santarém – SINPROSAN e um suplente.
§1º Os titulares e suplentes de cada entidade constará no ANEXO I desta Portaria.
§2º Os membros do Comitê de Planejamento Intersetorial se reunirão, preferencialmente, na forma presencial e, não sendo possível, por meio de videoconferência.
§3º A coordenação do Comitê de Trabalho Intersetorial será exercida pela Secretária Municipal de Educação ou seu suplente.
§4º O Comitê de Trabalho Intersetorial deverá convidar o Ministério Público Estadual para todas as reuniões além de mantê-lo informado acerca de todo processo de planejamento.
§5º A critério da Coordenação do Comitê de Trabalho Intersetorial outros representantes de órgãos, entidades e/ou unidades poderão participar das reuniões do Comitê como convidados.
Art. 4º - O Comitê de Trabalho Intersetorial se reunirá ordinariamente a cada 15 dias, e quando necessário em caráter extraordinário.
Art. 5º - Ao Comitê de Trabalho Intersetorial, compete:
I - Reunir informações para diagnóstico da situação existente, visando minimizar os impactos sanitários e de saúde aos servidores e alunos vinculados ao Sistema Municipal de Ensino;
II - Analisar as informações levantadas no intuito de sugerir medidas administrativas e pedagógicas a serem efetivadas para o retorno das aulas escolares;
III – Convocar e/ou convidar, quando necessário, servidores para compartilhar conhecimentos que auxiliem na fundamentação de proposições deste comitê; I
V – Avaliar, periodicamente, as ações desenvolvidas para o retorno do ano letivo.

Art. 6º - Todas as reuniões do Comitê de Trabalho Intersetorial serão registradas em ata, sendo permitido a presença apenas dos membros (titulares e suplentes) e de convidados previamente formalizado.
Art. 7º - Determinar que todas as diretrizes sistematizadas pelo Comitê de Trabalho Intersetorial visem a reestruturação do planejamento pedagógico para o retorno gradual e responsável do ano letivo 2020.
Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 0008/2017

ANEXO I
MEMBROS DO COMITÊ INTERSETORIAL PARA PLANEJAMENTO E DO RETORNO DO ANO LETIVO 2020 DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR – ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL
SUPLENTE – MARA DA CRUZ SANTOS SOUZA
DEPARTAMENTO DE ENSINO
TITULAR – VAGNA APARECIDA NOGUEIRA ALVES
SUPLENTE – MARILENE SENA ROCHA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
TITULAR – ERLINE MELO DE SOUZA KUNZ
SUPLENTE – LEILA RODRIGUES PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR – DANIELLA COSTA MASSUCATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTRAS
TITULAR – REGINALDO FERREIRA ROCHA
SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO PARÁ – SINTEPP
TITULAR – JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA FERREIRA
SUPLENTE – JOSIVAN PEREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Ester Denise Amaral Gonçalves
Código Identificador:7AF933AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
PREGÃO ELETEÔNICO Nº 001/2020-PE/SEMSA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA Pregão Eleteônico Nº 001/2020-PE/SEMSA. Objeto: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FRAMACIA BÁSICA E CONTROLADOS PORT. 344/98 para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO ABIENTE E TURISMO DE RURÓPOLIS, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **23/09/2020 Horário 09:00h** Será julgado o processo de licitação no endereço eletronico **www.portaldecompraspublicas.com.br** . Para aquisição do edital compareça na sede do município Ou nos sítios www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações), **www.portaldecompraspublicas.com.br**

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:3B191237

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 - AEROPORTO VELHO - CEP 68.030-290 /SANTARÉM – PARÁ .

PORTARIA INTERNA Nº 041/2020 – SEMGOF/CEAD, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, Decreto nº 001/2017-SEMGOF, de 01/01/2017 e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 013/2017-SEMGOF, de 01 de janeiro de 2017.

Considerando o requerimento datado de 14/08/2020, deferido pela Coordenadora Executiva de Administração;

Considerando o Parecer nº 075/2020-PROC./SEMGOF, de 14/08/2020;

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER Licença para concorrer a cargo eletivo, ao servidor efetivo Sr. **FRANCISCO RONNE SILVA PORTO**, matrícula 53513, na função de Agente Operacional de Seguranca Patrimonial, lotado no Gabinete do Prefeito, exercendo suas atividades na Coordenadoria Executiva de Administração, no periodo de 14/08/2020 a 30/11/2020, sem prejuízo da remuneração, nos termos dos Arts. 87, X e 108, §2º da Lei nº 14.899/94, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais c/c a Lei nº 9.504/97 e Lei Complementar nº 64/90, Art. 1º, II, "I".

Art. 2º A licença de que trata o artigo antecedente, fica condicionada a homologação do registro de candidatura a cargo eletivo junto à Justiça Eleitoral.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 14/08/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinetes da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 14 de agosto de 2020.

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, e Coordenadoria Executiva de Administração, aos catorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Mun. de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. 013/2020-SEMGOF

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E6394018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMSA

Ato Tomada de Preço Nº 006/2020-SEMSA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO BAIRRO DA PRAINHA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM. Data de Abertura: 25 de Setembro de 2020 às 09:00h,

na SEMSA. O Edital poderá ser obtido pelo site: www.santarem.pa.gov.br.

##Santarém-PA, 08 de Setembro de 2020.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SEMSA
Portaria Nº 091/2018-SEMSA

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:4AB3D7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 - AEROPORTO VELHO - CEP 68.030-290 /SANTARÉM – PARÁ .

PORTARIA INTERNA Nº 054/2020 – SEMGOF/CEAD, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.
A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, Decreto nº 001/2017-SEMGOF, de 01/01/2017 e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 013/2017-SEMGOF, de 01 de janeiro de 2017, resolvem:
Considerando o Memorando nº 273/2020 – DRH/SEMED, de 14/08/2020, da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando o Parecer nº 073/2020-PROC/SEMGOF, de 14/08/2020.
Art. 1º CONCEDER Licença para concorrer a cargo eletivo, à Sra. **MARIA CRISTINA BARRETO MACHADO**, matrícula 22198, na função de Diretora de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Padre Felipe Bettendorf, no periodo de 14/08/2020 a 16/11/2020, sem prejuízo da remuneração, nos termos dos Arts. 87, X e 108, §2º da Lei nº 14.899/94, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais c/c a Lei nº 9.504/97 e Lei Complementar nº 64/90, Art. 1º, II, "I".

Art. 2º A licença de que trata o artigo antecedente, fica condicionada a homologação do registro de candidatura a cargo eletivo junto à Justiça Eleitoral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 14/08/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinetes da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 14 de agosto de 2020.

Publicada na Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, e Coordenadoria Executiva de Administração, aos catorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Mun. de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 013/2017 - SEMGOF

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6A7DF605

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 - AEROPORTO VELHO - CEP 68.030-290 /SANTARÉM – PARÁ .

PORTARIA INTERNA Nº 055/2020 – SEMGOF/CEAD, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, Decreto nº 001/2017-SEMGOF, de 01/01/2017 e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 013/2017-SEMGOF, de 01 de janeiro de 2017, resolvem:.

Considerando o Memº nº 1148/2020 GAB/SEMTRAS, de 14/08/2020, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;

Considerando a Resolução COMDECA nº 027/2020, de 14/08/2020, que dispõe sobre Afastamento de Conselheiros Tutelares para concorrer às Eleições Municipais de 2020;

Considerando o Parecer nº 071/2020 – PROC./SEMGOF, de 14 de agosto de 2020.

Art. 1º CONCEDER Licença para concorrer a cargo eletivo, à Sra. **ELLEN MARA ALMEIDA DE SOUSA**, matrícula 11671575, na função de 4ª Conselheira Tutelar Suplente, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, no Conselho Tutelar II, no periodo de 14/08/2020 a 15/11/2020, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, do Art. 21, § 4º da Lei Municipal nº 19.862, de 11/09/2015 e da Resolução COMDECA nº 027/2020, de 14/08/2020, devendo permanecer nesse período sem remuneração.

Art. 2º A licença de que trata o artigo antecedente, fica condicionada a homologação do registro de candidatura a cargo eletivo junto à Justiça Eleitoral.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 14/08/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinetes da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 14 de agosto de 2020.

Publicada na Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, e Coordenadoria Executiva de Administração, aos catorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Mun. de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 013/2020-SEMGOF

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5DB6D318

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 - AEROPORTO VELHO - CEP 68.030-290 /SANTARÉM – PARÁ

PORTARIA INTERNA Nº 059/2020 – SEMGOF/CEAD, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, Decreto nº 001/2017-SEMGOF, de 01/01/2017 e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 013/2017-SEMGOF, de 01 de janeiro de 2017, resolvem:

Considerando o Memorando nº 0537/2020-SEMSA, de 14/08/2020, da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 1º Conceder à servidora Sra. **SÂMELA DA SILVA ARAÚJO**, na função de Secretária de Gabinete, matrícula 86031, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, gratificação de 100%, estabelecida no art. 57, inciso I, Alínea "b" do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2020.

Gabinetes da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 25 de agosto de 2020.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Mun. de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 013/2020-SEMGOF

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FF88E4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 - AEROPORTO VELHO - CEP 68.030-290 /SANTARÉM – PARÁ

PORTARIA INTERNA Nº 061/2020 – SEMGOF/CEAD, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, Decreto nº 001/2017-SEMGOF, de 01/01/2017 e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 013/2017-SEMGOF, de 01 de janeiro de 2017, resolvem:

Considerando o Memorando nº 367/2020, de 26/08/2020, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Art. 1º Alterar a gratificação de 100% (cem) para 50% (cinquenta) por cento, concedida ao servidor efetivo, Sr. **FRANCILENO SOUSA REGO**, na função de Agente de Fiscalização, matrícula 32692, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, estabelecida no art. 57, inciso I, Alínea "a" do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/2020.

Gabinetes da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 26 de agosto de 2020.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Mun. de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 013/2017-SEMGOF

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:25989C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 - AEROPORTO VELHO - CEP 68.030-290 /SANTARÉM – PARÁ

PORTARIA INTERNA Nº 062/2020 – SEMGOF/CEAD, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, Decreto nº 001/2017-SEMGOF, de 01/01/2017 e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 013/2017-SEMGOF, de 01 de janeiro de 2017, resolvem:

Considerando as férias no período de 31/08/2020 a 14/09/2020, à servidora **MARIA MARLY ARAÚJO CANTÉ**, **Chefe da Divisão do Sistema da Folha de Pagamento,** da Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, conforme Art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

Art. 1º Autorizar o Sr. **ROGERS REBELO CAMARGO**, Chefe da Seção de Processamento de Dados da Coordenadoria Executiva de Administração, podendo assinar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos decorrerá ao servidor designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 31/08/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinetes da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 31 de agosto de 2020.

Publicada na Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, e Coordenadoria Executiva de Administração, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Mun. de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF Dec. nº 013/2017-SEMGOF

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 013/2020-SEMGOF

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:57A87302

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 263/2020 – GAP/PMS, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2020 (SEGUNDA-FEIRA), NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL N° 250/2020-GAP/PMS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 53, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado, em caráter excepcional, a abertura dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, com atendimento ao público, no dia 07 de setembro de 2020 (segunda-feira), das 09hs às 15hs, feriado nacional, em virtude do Dia da Independência do Brasil, nos mesmos termos estabelecidos pelo Decreto nº 250/2020- GAP/PMS, de 21 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:95F2306B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
TOMADA DE PREÇOS 006/2020 - RETIFICAÇÃO

Aviso de licitação
TOMADA DE PREÇOS 006/2020 - RETIFICAÇÃO
Na Matéria Veiculada no dia 27/07/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Edição 2537, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE NO DISTRITO SUDOESTE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU – PA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 899799/2019/MC/CAIXA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS. **Onde se Lê**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE NO DISTRITO SUDOESTE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU – PA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 899799/2019/MC/CAIXA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS. **Leia – se:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE NO DISTRITO SUDOESTE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU – PA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 899799/2019/MC/CAIXA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:913392A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
EXT DE CONT Nº 01-040920/002

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01-040920/002

DO OBJETO: Contratação de empresa para Construção da Orla do Igarapé Jambu-Açú, no Município de São Francisco do Pará – PA, de acordo com registrado no contrato de repasse OGU MTUR 865482/2018-Operação 1057495-27 – SICONV sob o nº 865482/2018.
DO CONTRATANTE: Município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, CNPJ nº 05.125.992/0001-05
DO CONTRATADO: ESTILLO ENGENHARIA, CNPJ sob o nº 24.923.126/0001-04
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Edital da Tomada de Preços nº 002/2020, e, nos casos omissos, observar-se-á o disposto no Código Civil Brasileiro e demais diplomas legais pertinentes à matéria.
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor do Contrato é de R$ 444.158,19 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e dezenove centavos), onerando a seguinte dotação orçamentária:
Ano 2020
Unidade Orçamentária: 0801 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
Atividade: 1.013 – Conservação de Balneários
Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato é até 04 de setembro de 2021, contados a partir da assinatura do contrato;
O prazo para execução da obra será de acordo com o cronograma Físico-financeiro, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço;
Os prazos de início de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado e com base nos motivos apontados no art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei Federal nº 8.666/1993.
DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, Estado do Pará, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, que não puderem ser resolvidas nas vias administrativas, com exclusão de qualquer outro, ainda que privilegiado.

São Francisco do Pará/PA (PA), 04 de setembro de 2020

LUIZIVAN FONSECA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Interveniente

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará
Contratante

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:52CF7041

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** KASSIA LUANNY DA COSTA PINHEIRO, RG: 7349796 PC/PA e CPF: 028.595.512-80, residente na Av Placido Nascimento, s/n, Cidade Velha, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 112/2019
CARGO: TEC DE ENFERMAGEM
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.063,00 (UM MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 6 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do PSF DO PIRACEMA. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Classificação Funcional Programática: 10 302 0010 2.059
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 1 de julho de 2019

JULIO ELITON LIMA GUIMARAES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:C0ED3FDF

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** ADELMO COSTA SOARES, RG: 4693375 PC/PA e CPF: 106.132.527-05, residente na Rua Treze de Maio, 650, Bacuri, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 126/2019
CARGO: MOTORISTA II
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.063,00 (UM MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 5 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do USF DE JAPERICA. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA-PSF.
Classificação Funcional Programática: 10 301 0010 2.054
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 1 de agosto de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 1 de agosto de 2019

JULIO ELITON LIMA GUIMARAES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:E18C4A2D

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** FABIANO ALVES DOS SANTOS, RG: 4607113 SSP/PA e CPF: 732.428.532-53, residente na Rua Salustiano Vilhena, s/n, Brasilia, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 127/2019
CARGO: MOTORISTA II
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.063,00 (UM MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 4 meses e 29 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do Hospital de Pequeno Porte.. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Classificação Funcional Programática: 10 302 0010 2.059
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 2 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 2 de agosto de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 2 de agosto de 2019

JULIO ELITON LIMA GUIMARAES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:9886601C

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** JOSIMAR SILVA DE MORAIS, RG: 4679674 PC/PA e CPF: 821.325.262-49, residente na Rua do Bacuri, 99, Bacuri, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 132/2019
CARGO: VIGIA
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 3 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do USF DE PIRACEMA. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Classificação Funcional Programática: 10 302 0010 2.059
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 1 de outubro de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 1 de outubro de 2019

JULIO ELITON LIMA GUIMARAES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:2119EA0C

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** JOSE WILLIAM CEDENO RAMOS, RG: 971844 PF/PA e CPF: 065.570.201-61, residente na Rua São Luiz, 221, Uniao, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 130/2019
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.124,64 (UM MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 2 meses e 17 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do Hospital de Pequeno Porte.. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Classificação Funcional Programática: 10 302 0010 2.059
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 15 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 15 de outubro de 2019

JULIO ELITON LIMA GUIMARAES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:50B68EB6

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** JOSE MARIA GUEDES, RG: 4104321 SSP/PA e CPF: 290.901.133-04, residente na Rua Ministro Salustiano, s/n, Brasília, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 137/2019
CARGO: VIGIA
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 3 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do Hospital de Pequeno Porte.. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Classificação Funcional Programática: 10 302 0010 2.059
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 1 de outubro de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 1 de outubro de 2019

JULIO ELITON LIMA GUIMARAES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:E0B0E243

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** ANDREY DO NASCIMENTO GUERREIRO, RG: 3135646 SSP/PA e CPF: 630.597.032-72, residente na Av. Santa Maria, 1545, Centro, Santa Luzia do Para-PA.
CONTRATO: Nº 133/2019
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 3 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público no Vigilância e Saúde - VISA. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAÚDE.
Classificação Funcional Programática: 10 305 0010 2.063
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 1 de outubro de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 1 de outubro de 2019

JULIO ELITON LIMA GUIMARAES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:72188611

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** RAFAEL MARCIO PAIXAO GOMES, RG: 5528593 PC/PA e CPF: 001.844.092-41, residente na Rua do Campo, s/n, Vila de Santa Luzia, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 131/2019
CARGO: VIGIA
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 2 meses e 28 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do USF DE SANTA LUZIA. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Classificação Funcional Programática: 10 302 0010 2.059
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 4 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 4 de outubro de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 4 de outubro de 2019

JULIO ELITON LIMA GUIMARAES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:0604EA01

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** CLEBSON MAIA AMARAL, RG: 3478946 SSP/PA e CPF: 697.776.592-53, residente na Rua Principal, s/n, Vila de Santa Luzia, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 129/2019
CARGO: VIGIA
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 2 meses e 15 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do USF DE SANTA LUZIA. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Classificação Funcional Programática: 10 302 0010 2.059
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 17 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 17 de outubro de 2019

JULIO ELITON LIMA GUIMARAES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:EBF5FECC

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** ANTONIO WILSON CORREIA DE OLIVEIRA, RG: 4525445 SSP/PA e CPF: 638.230.982-68, residente na RD Salinas, s/n, , São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 138/2019
CARGO: VIGIA
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 3 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do Hospital de Pequeno Porte.. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Classificação Funcional Programática: 10 302 0010 2.059
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 1 de outubro de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 1 de outubro de 2019

JULIO ELITON LIMA GUIMARAES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:CEC7DB3F

PODER EXECUTIVO
EDITAL 01/2020 DE RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO DO SERVIÇO DE MOTOTÁXI

O Prefeito Constitucional do Município de São João de Pirabas, Estado do Pará, torna público para conhecimento dos interessados e da população de modo geral que durante o período de 10 (dez) dias úteis estará realizando a renovação do credenciamento de condutores que possuam o TERMO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS SOB O REGIME DE MOTOTÁXI, COM USO DE MOTOCICLETA DE ALUGUEL, no Município de São João de Pirabas/PA, conforme as informações a seguir:

1. DO ATENDIMENTO INICIAL:

1.1. O trabalho de recepção da documentação para a renovação do credenciamento acontecerá a partir do dia 08 de setembro de 2020 até o dia 21 de setembro de 2020, no horário de 08:30 h às 11:30 h, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, sito à Rua Plácido Nascimento, nº 265 – Bairro: Centro. Cidade de São João de Pirabas/PA.
1.2. O processo de renovação do credenciamento somente se dará a partir do pagamento da taxa referente à renovação anual do licenciamento do serviço de mototáxi.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. A presente renovação de credenciamento tem como fundamento as disposições contidas na Lei Municipal nº 965/13, em especial o Art. 7º, bem como nas resoluções do CONTRAN e portarias do DENATRAN.

3. DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto do presente Edital a renovação das concessões que foram entregues mediante os Editais de Credenciamento para licenciamento do Serviço de Mototaxi, que culminaram na entrega de concessões para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros sob o regime de mototaxi, com uso de motocicleta de aluguel, com atuação em toda extensão territorial do Município, mediante competente termo de permissão outorgado pela Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, e tendo sua norma fiscalizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.

4. DA RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO:

4.1. A renovação do credenciamento de serviço concedido pela Prefeitura para o mototaxista tem validade de um ano, a ser renovado até o dia 30 de setembro de cada ano, devendo ser seguida de vistoria técnica, da Prefeitura ou órgão credenciado.
4.2. Após cumprido com as exigências previstas nos Itens 1.2/ 5.1.1/ 5.1.2/ 5.1.3/ e 5.2 deste edital, o condutor mototaxista deverá ser encaminhado via ofício ao órgão oficial de trânsito, a fim de ser submetido à INSPEÇÃO VEICULAR na forma estabelecida pelo CONTRAN para os itens de segurança e pelo CONAMA para emissão de gases poluentes e ruído (art. 104 CTB), bem como obter o LAUDO DE VISTORIA para verificação de equipamentos obrigatórios e de segurança referente ao licenciamento anual (Art. 22, III, CTB).

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. A pessoa jurídica que representa a categoria dos mototaxistas, seja associação, sindicato ou cooperativa, deverão atender as seguintes condições especificadas abaixo, para concorrer à renovação do licenciamento para a exploração do serviço de mototáxi:
5.1.1. Comprovante de residência ou declaração de residência.
5.1.2. Certidões negativas das varas criminais (Justiça Estadual, Eleitoral e Federal).
5.1.3. Declaração da entidade seja associação, sindicato ou cooperativa, atestando que o condutor mototaxista está em dias com suas obrigações enquanto filiado, associado ou sindicalizado, não

devendo este ter infringindo nenhuma das condutas previstas no Art. 15 da Lei Municipal nº 965/2013.
5.1.4. Apresentação do licenciamento anual do veículo com a respectiva consulta detalhada.
5.2. Não será permitida a participação de interessados que possuam vinculo empregatícios em cargo e empregos públicos em quaisquer das esferas federal, estadual e municipal.
5.3. E demais exigências contidas neste edital.

6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL:

6.1. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser formulados até o dia 10 de setembro de 2020**,** para que, se julgados pertinentes, sejam respondidos até 02 (dois) dias corridos, contados da data do protocolo. Deverão ser encaminhados, por escrito e devidamente assinados pelo interessado, para a Secretaria Municipal da Administração.

6.2. As respostas aos esclarecimentos serão afixadas no quadro de aviso na sede da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei bem como pautados nos princípios norteadores da Administração Pública.

7.2. Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase ou época do processo, se for constatado fraude em alguma documentação apresentada pelo mototaxista será eliminado e responderá criminalmente pelo ato.

São João de Pirabas, Estado do Pará, em 08 de Setembro de 2020.

ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:04F0026C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 081/2020

DESIGNA A SERVIDORA VERIDIANA GIRARDI PARA A GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AOS BENEFÍCIOS DO SETOR CULTURAL, PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.017, DE 29 de junho de 2020 e a responsabilidade técnica do Município, envolvida na gestão dos recursos destinados ao Setor Cultural, como parte das ações emergenciais e sociais ocasionadas pelo coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **Veridiana Girardi,** Assessor Especial II, R.G. nº 109777687, C.P.F. nº 010.939.370-84, para a gestão da plataforma dos recursos destinados ao Setor Cultural, em razão da Lei Federal Aldir Blanc.

Art.2º A servidora designada terá acesso a plataforma, sendo responsável pelo acompanhamento da movimentação financeira da conta.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 03 DE SETEMBRO DE 2020.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:55972BE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO Nº. 100/2020.

"CRIA COMITÊ GESTOR EMERGENCIAL DE CULTURA, RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO, REFERENTE A LEI FEDERAL 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando a edição da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc – que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública ocasionado pela pandemia do coronavírus;

Considerando que, em razão da lei, serão destinados ao Estados e Municípios recursos para aplicação em ações específicas ao Setor Cultural, seguimento afetado pela crise resultante da pandemia;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o **COMITÊ GESTOR EMERGENCIAL DE CULTURA**, órgão colegiado com atribuições deliberativas, consultivas e fiscalizadoras, tendo por finalidade promover a gestão da destinação dos recursos oriundos da Lei Federal 14.017/2020.

Art.2 º Compete ao Comitê Gestor Emergencial de Cultura:
I. acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Trairão.
II. acompanhar os mecanismos de mapeamento e cadastramento dos trabalhadores de cultura e dos espaços culturais e artísticos no Município de Trairão.
III. subsidiar a Diretoria de Cultura na avaliação e no acompanhamento das etapas necessárias à operacionalização dos incisos do artigo 2º da Lei Federal 14.017/2020;
IV. elaborar relatório acerca da destinação dos recursos, no âmbito do Município de Trairão.
Art. 3º O Comitê Gestor Emergencial de Cultura deverá realizar reuniões presenciais ou virtuais necessárias às condições técnicas para operacionalização e destinação dos recursos, com amparo na Lei 14.017/2020.
Art. 4º O Comitê Gestor será composto por membros do Poder Público e da Sociedade Civil, nomeados por Portaria, com a indicação de um membro para a coordenação dos trabalhos.
Art. 5º Os membros do Comitê Gestor Emergencial de Cultura não receberão qualquer tipo de vantagem pecuniária.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 04 de setembro de 2020.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:2F7D0D6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 082/2020

NOMEIA O COMITÊ GESTOR EMERGENCIAL DE CULTURA, RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO, REFERENTE A LEI FEDERAL 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando a edição da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc – que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública ocasionado pela pandemia do coronavírus;

Considerando que, em razão da lei, serão destinados ao Estados e Municípios recursos para aplicação em ações específicas ao Setor Cultural, seguimento afetado pela crise resultante da pandemia, necessitando de gestão, análise e fiscalização;

Considerando o Decreto Municipal nº 100/2020 que criou o Comitê Gestor Emergencial de Cultura

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os seguintes membros para compor o **CONSELHO GESTOR EMERGENCIAL DE CULTURA**, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil:

I. **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**: Veridiana Girardi
II. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**: Jeferson Levati
III. **Secretaria Municipal de Educação**: Gilcicléia Kelen Fonseca Campos
IV. **Associação das Mulheres Agricultoras e Artesãs do Município de Trairão**: Azomé dos Santos Oliveira
V. **Pastoral da Criança de Trairão**: Adissandra Pereira dos Santos
VI. **Grupo Cultural Cordão da Graça**: Tainara Nunes Dourado Ferreira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2020.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:93D6EFF6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1265, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020-GP.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal (LOM) e demais normas correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, com fulcro no art. 138 e seguintes, da **Lei Municipal nº. 3.793/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais**, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia de infração disciplinar contra a servidora **DANIELA SANTIAGO LOPES**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Cargo de **MERENDEIRA – QUALQUER ESCOLA RURAL**, Matrícula n° 27023, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Memorando n°. 826/2020 – SEMAD-RH, de 10 de agosto de 2020, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar de que trata o item acima será conduzido pela **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída para esse fim, de acordo com a **Portaria nº 1265/2020-GP**, de 01 de setembro de 2020.

Art. 3° - A Comissão de Processo Disciplinar será composta pelos seguintes servidores estáveis:
PRESIDENTE: JOSÉ ELIAS FERNANDES MACHADO, matrícula 3396.
MEMBRO: EUNICE RAMOS DA CONCEIÇÃO SOARES, matrícula 4466.
MEMBRO: BIATRIZ CARVALHO DA SILVA, matrícula 027780.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para conclusões dos trabalhos, podendo ser prorrogado, por ato expresso da autoridade superior (RJU, Lei Municipal n° 3.793/1993, artigo 147).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe De Gabinete
Portaria nº 1315/2019-GP

Publicado por:
Eunice Ramos da Conceição Soares
Código Identificador:81F814D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1264, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020-GP.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal (LOM) e demais normas correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR**, com fulcro no art. 138 e seguintes, da **Lei Municipal nº. 3.793/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais**, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia de infração disciplinar contra o servidor **TIAGO COHEN PINTO**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ZONA URBANA**, Matrícula n° 27672, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorando n°. 831/2020 – SEMAD-RH, de 10 de agosto de 2020, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar de que trata o item acima será conduzido pela **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída para esse fim, de acordo com a **Portaria nº 1264/2020-GP**, de 01 de setembro de 2020.

Art. 3° - A Comissão de Processo Disciplinar será composta pelos seguintes servidores estáveis:

PRESIDENTE: JOSÉ ELIAS FERNANDES MACHADO, matrícula 3396.

MEMBRO: EUNICE RAMOS DA CONCEIÇÃO SOARES, matrícula 4466.

MEMBRO: BIATRIZ CARVALHO DA SILVA, matrícula 027780.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para conclusões dos trabalhos, podendo ser prorrogado, por ato expresso da autoridade superior (RJU, Lei Municipal n° 3.793/1993, artigo 147).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº 1315/2019-GP

Publicado por:
Eunice Ramos da Conceição Soares
Código Identificador:15A23649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 191.2020.36.2.003

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº PE-003/2020-SEMAS. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Tucuruí. CONTRATADA: Malhex Malhas e Uniformes LTDA. OBJETO: Sistema de registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes e camisetas. VALOR TOTAL: R$ 44.564,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 27.08.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:786E0726

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 192.2020.35.2.025

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-025/2020-SEMS. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: Goiás Comércio de Produtos Farmacêuticos EIRELI. OBJETO: Contratação direta para aquisição de tablet, destinado para registro das visitas domiciliares e territoriais dos agentes comunitários de saúde na implementação e fortalecimento das ações de cadastramento da população usuária do SUS do município de Tucuruí-PA. VALOR: R$ 293.730,00 (duzentos e noventa e três mil e setecentos e trinta reais). VIGÊNCIA: 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 02.08.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:680167CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº PE-005/2020-SEMS. A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tucuruí, torna público que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 31/08/2020 o processo licitatório cujo Objeto: Registro de preços para a futura ou eventual contratação de pessoa jurídica para a aquisição de material de consumo e permanente odontológicos, para atender à necessidade dos consultórios odontológicos que prestarão seus serviços, na atenção básica e especializada no município de Tucuruí – PA. De um lado a Secretaria Municipal de Saúde e do outro a empresa Goiás Comércio de Produtos Farmacêuticos EIRELI, CNPJ Nº 10.495.738/0001-20, valor 763.685,10 (setecentos e sessenta e três mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) e a empresa AMB Farmacêutica, Comércio, Distribuição e Representação LTDA-EPP, CNPJ Nº 04.508.708/0001-36, valor R$ 1.067.129,68 (um milhão e sessenta e sete mil e cento e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos).

ELIELSON SOBRINHO DE LUCENA
Secretário Municipal.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:E3E31C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº PE-005/2020-SEMS. Objeto: Registro de preços para a futura ou eventual contratação de pessoa jurídica para a aquisição de material de consumo e permanente odontológicos, para atender à necessidade dos consultórios odontológicos que prestarão seus serviços, na atenção básica e especializada no município de Tucuruí – PA. De um lado a Secretaria Municipal de Saúde e do outro a empresa Goiás Comércio de Produtos Farmacêuticos EIRELI, CNPJ Nº 10.495.738/0001-20, valor 763.685,10 (setecentos e sessenta e três mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) e a empresa AMB Farmacêutica, Comércio, Distribuição e Representação LTDA-EPP, CNPJ Nº 04.508.708/0001-36, valor R$ 1.067.129,68 (um milhão e sessenta e sete mil e cento e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos). ASSINATURA DA ATA: 31/08/2020.

ELIELSON SOBRINHO DE LUCENA
Secretário Municipal.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:EC6D38E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO-002/2020-SEMS-RATIFICAÇÃO

Objeto: Adesão a ata de registro de preços oriundo do Pregão Presencial por Sistema Registro de Preços nº 019/2019 da Prefeitura

Municipal de Dário Meira-BA, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de veículos automóveis novos (ambulâncias), para atender o município DE TUCURUÍ-PA. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí. Contratada: CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ N.º 30.330.883/0001-69. Valor Total: R$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais). Despacho de Ratificação: 03/09/2020.

ELIELSON SOBRINHO DE LUCENA
Secretário Municipal.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:24289839

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 72/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101 / 2019 / Título Definitivo de Propriedade
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea SIMONE OLIVEIRA CAMARA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Av. das Chácaras, terreno urbano, lote 17, da quadra 0A-1, setor irmão Barbosa, envolvendo uma área de 300,00m²(trezentos metros quadrados), com perímetro 80,00m (oitenta metros). Limita-se com frente para Av. das Chácaras, medindo 10,00m (dez metros), 10,00mm (dez metros) de fundo com quem de quem de direito, medindo 30,00m (trinta metros), com a lateral direita com o lote 18, com quem de quem de direito, medindo 30,00m (trinta metros), na lateral esquerda com o lote 20, de quem de direito, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 16 de julho de 2020.
FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101 / 2019 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea SIMONE OLIVEIRA CAMARA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Av. das Chácaras, terreno urbano, lote 17, da quadra 0A-1, setor irmão Barbosa, envolvendo uma área de 300,00m²(trezentos metros quadrados), com perímetro 80,00m (oitenta metros). Limita-se com frente para Av. das Chácaras, medindo 10,00m (dez metros), 10,00mm (dez metros) de fundo com quem de quem de direito, medindo 30,00m (trinta metros), com a lateral direita com o lote 18, com quem de quem de direito, medindo 30,00m (trinta metros), na lateral esquerda com o lote 20, de quem de direito, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 16 de julho de 2020.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:33EA2D48

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0673/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
965804/1	Alex da Conceicao Menezes	AUX. DE MANUTENCAO	2019/2020
83178/3	Cleuton Vicente Souza da Silva	MOTORISTA	2019/2020
26093/3	Elenice da Silva	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020
95249/1	Eli Jaques da Silva	MOTORISTA	2019/2020
268500/3	Erika Leticia Rodrigues Portilho	AGENTE ADMINISTRATIVO	2019/2020
967602/1	Fabio Amaral Costa	AGENTE ADMINISTRATIVO	2019/2020
963232/1	Fabio dos Santos Ferreira	MOTORISTA	2019/2020
35181/1	Izabel Cristina Silva de Almeida	AGENTE ADMINISTRATIVO	2019/2020

283711/3	Jessyca Pinheiro Nascimento	AGENTE ADMINISTRATIVO	2019/2020
963194/1	Joilson Souza Amorim	MOTORISTA	2019/2020
114561/2	Maria de Nazare Botelho da Silva	AGENTE ADMINISTRATIVO	2019/2020
110817/1	Maria Jardelina Silva Negrao	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020
966681/1	Maura Layse Botelho Rodrigues	AGENTE ADMINISTRATIVO	2019/2020
962953/1	Rafael Rodrigo Soares da Silva	PEDREIRO	2019/2020
969087/1	Rosinaldo Carvalho Dantas	MOTORISTA	2019/2020
279510/1	Rosivaldo Barbosa Martins	AUX. DE MANUTENCAO	2019/2020
136026/2	Rutileia Senado Moreira	AGENTE ADMINISTRATIVO	2019/2020
17175/1	Sonia Taborda Felgueiras	ASSISTENTE SOCIAL	2019/2020
272787/2	Valdison Ferreira Adorno	MOTORISTA	2019/2020
963550/1	Wivian Liane Silva de Souza Santos	AGENTE ADMINISTRATIVO	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 20 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:23D1CF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0675/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Básica)**,** a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
93580/1	Airton Nunes Furtado	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020
965995/1	Andreza Marcelle Lobato da Silva	ENFERMEIRO	2019/2020
25453/1	Claudia Vieira Coutinho	AG.COMUNIT.DESAUDE	2019/2020
27316/1	Cristina de Souza Silva	AG.COMUNIT.DESAUDE	2019/2020
133752/1	Danielle Batista da Silva	AG.COMUNIT.DESAUDE	2019/2020
27324/1	Dulcilene Almeida Sacramento Otone	AG.COMUNIT.DESAUDE	2019/2020
134090/1	Edilene Benjamin Carvalho	AG.COMUNIT.DESAUDE	2019/2020
134155/1	Edilene Menezes da Silva	AG.COMUNIT.DESAUDE	2019/2020
134104/1	Elba Andrea Moraes da Silva	AG.COMUNIT.DESAUDE	2019/2020
27340/1	Elinalva dos Santos Silva	AG.COMUNIT.DESAUDE	2019/2020
28649/1	Elizandra de Nazare Fernandes da Silva	AG.COMUNIT.DESAUDE	2019/2020
20885/1	Eunice do Socorro de Lima Venancio	AG.COMUNIT.DESAUDE	2019/2020
277819/2	Glenda Cristian Oliveira de Leao	ENFERMEIRO	2019/2020
969125/1	Jacqueline Helen Teles Barreira	AUX DE SAUDE BUCAL	2019/2020
134163/1	Jivanildo da Silva Moraes	AG.COMUNIT.DESAUDE	2019/2020
21083/1	Jose Maria Ribeiro	AG.COMUNIT.DESAUDE	2018/2019
133680/1	Maria do Socorro de Araujo Neves	AG.COMUNIT.DESAUDE	2019/2020
21377/1	Maria Elza da Silva Pedreira	AG.COMUNIT.DESAUDE	2018/2019
27715/1	Mirian Neves Alves	AG.COMUNIT.DESAUDE	2019/2020
21580/1	Patricia Raposo de Menezes	AG.COMUNIT.DESAUDE	2019/2020
119580/1	Patricia Rodrigues do Nascimento	AG.COMUNIT.DESAUDE	2019/2020
25755/1	Raimundo Marcio Santos Menezes	AG.COMUNIT.DESAUDE	2019/2020
133698/1	Reginel Azevedo Goes	AG.COMUNIT.DESAUDE	2019/2020
21709/1	Ronaldo Farias de Sousa	AG.COMUNIT.DESAUDE	2019/2020
105600/1	Shirley Cristina Cunha Cardoso	AG.COMUNIT.DESAUDE	2019/2020
120634/1	Vera Lucia da Costa Neves	AG.COMUNIT.DESAUDE	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 20 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7FBAC71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0692/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal Afonso R. de A. Neves)**,** a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
95567/1	Andrea Cristina da Silva Goncalves	TECNICO DE ENFERMAGEM	2019/2020
279900/1	Antonio Barbosa Ribeiro	AUX.DEMANUTENCAO	2019/2020
23272/1	Creuza Maria Souza da Silva	TECNICO DE ENFERMAGEM	2019/2020
105422/1	Elenir Ramos Guimaraes	TECNICO DE ENFERMAGEM	2019/2020
134767/1	Graciene Farias Anjos	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020
28185/2	Leudonora Carvalho Coelho	TECNICO DE ENFERMAGEM	2019/2020
125776/1	Marcia Margarete da Luz Garcia Pimenta	ENFERMEIRO	2019/2020
127795/3	Maria do Socorro da Silva Ribeiro	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020
59218/1	Maria Izabel dos Anjos Santana	AUX.DEMANUTENCAO	2019/2020
25232/1	Maria Joana Sarges Soares	AUX.DEMANUTENCAO	2019/2020
65170/2	Maria Rosa Martins de Lima	AGENTEDEPORTARIA	2019/2020
966304/1	Maurilo da Conceicao Cerdeira	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020
124281/5	Nazare Soares do Nascimento	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020
82210/2	Patricia Menezes Machado	TECNICO DE ENFERMAGEM	2019/2020
272353/2	Rosana Souza da Silva	FARMACEUTICO	2019/2020
284319/1	Shirley da Silva e Costa	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020
262471/2	Thainara Bastos Muniz	BIOMEDICO	2019/2020
125644/2	Thiago Deyvid Silva Sampaio	AGENTEDEPORTARIA	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:083EE336

